



N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
12034/2024	12096/2024	19/07/2024 12:03:01	19/07/2024 12:03:00

Tipo

**REQUISIÇÃO DE COMPRAS E/OU
SERVIÇOS (E)**

Número

1113/2024

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

KELLY CRISTINA CAMILOTTI CAVALHEIRO

Ementa:

Requisição de Compras de Medicamentos para o Almoxarifado da Saúde.



SOLICITAÇÃO DO ALMOXARIFADO





Compras 03 Patricia <sscompras03@gmail.com>

Requisição para abertura de Pregão

Almox Saã°de <s_almoxarifado@yahoo.com.br>

Para: Compras 03 Patricia <sscompras03@gmail.com>, Ivete Lira Santos <gerenciassmogiguacu@gmail.com>, Kételin <saudecotacao1@gmail.com>

23 de maio de 2024 às 08:30

Bom dia!

Segue Mapa de Preços, feito pela Comissão de Curativos, para gerar requisição e Pré cotação, para abertura de novo Processo Licitatório. A maioria dos itens deverá ser cadastrado porque teve alteração no descritivo.

Qualquer coisa estou a disposição.

Att

ALMOXARIFADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE DE MOGI GUAÇU
TELEFONE: 19 3841-5555
ENDEREÇO: RUA DOS OPERÁRIOS, 342, VILA PARAÍSO, MOGI GUAÇU, CEP: 13.843-035

 mapa de preço taci correto.docx
71K

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400360037003900340031003A005000

Assinado eletronicamente por **KELLY CRISTINA CAMIOTTI CAVALHEIRO** em **19/07/2024 12:03**

Checksum: **5C3B1434DB547277A07A678037D0A7A3F38BB6524801D5DFDC1967E801BFF6FD**



ORÇAMENTO





PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3851-7000

www.mogiguacu.sp.gov.br

[/PrefeituradeMogiGuacu](https://www.facebook.com/PrefeituradeMogiGuacu)

[/prefmogiguacu](https://twitter.com/prefmogiguacu)

[/prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)

MAPA DE PREÇOS

MATERIAIS DE CURATIVOS UTILIZADOS NAS UBS, PSFS E FARMACIA JUDICIAL.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIPTIVO	COT 1	COT 2	COT 03	COT 04	COT 05	COT 06	COT07	COT08	COT 09	COT 10	COT11	COT 12	COT 13	COT 14	COT15	COT16	COT17	COT 18	COT 19	COT 20	MÉDIA
01	1000	Frasco	Ácidos Graxos Essenciais 200 ml, óleo AGE para feridas, formulado com ácido linoleico, ácido oleico, ácido caprílico, ácido caprílico, ácido láurico, ácido palmítico, ácido mirístico, ácido esteárico, palmitatode retinol, acetato de tocoferol e lecitina de soja, com classe de uso risco III. 021.00096.32	R\$	R\$	R\$	R\$ 28,00	R\$70,00	R\$	R\$51,90	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ 49,97
02	3.000	CADASTRAR	Bota de Unna com Óxido de Zinco - 10,2 cm x 9,4m: Bota de Unna composta por bandagem flexível de 72% de poliéster e 28% de algodão, impregnada com pasta de Óxido de Zinco, Glicerina, Goma Arábica, Goma Guar, Goma Xantana e Imidazolidinilure	R\$	R\$	R\$68,00	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$41,37	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$91,90	R\$ 66,64



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100350031003800390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3851-7000

www.mogiguacu.sp.gov.br

[f/PrefeituradeMogiGuaçu](https://www.facebook.com/PrefeituradeMogiGuaçu)

[/prefmogiguacu](https://twitter.com/prefmogiguacu)

[/prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)

			ia. O produto deverá ter registro como produto médico para saúde, classe de risco IV, apresentando Boas Práticas de Fabricação.																						
03	6.000	Peça	CATETER VESICAL MASCULINO FR/CH 12 SPEEDICATH. ESPECIFICO PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL. Calibre COLOPLAST, Atoxico. Livre de PVC e ftalato. 025.00017.33	R\$	R\$ 29,90	R\$32,00	R\$R\$ 35,00	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	#DIV/0!
04	6.000	Peça	CATETER VESICAL MASCULINO, CALIBRE FR/CH 12 pronto para uso. Provido de substancia com propriedade lubrificantes a base de polivinilpirrolido na (PVP) e cloreto de sodio em toda a extensao, hipoalergenico, para reducao de atrito e risco de	R\$21,41	R\$ 17,00	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$22,10	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ 22,10



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100350031003800390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

18.7



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3851-7000

www.mogiguacu.sp.gov.br

[f/PrefeituradeMogiGuacu](https://www.facebook.com/PrefeituradeMogiGuacu)

[/prefmogiguacu](https://twitter.com/prefmogiguacu)

[/prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)

			danos uretrais. Resistente a torcoes com orificios radiais e lubrificados. Diametro interno de 4.0 / 6.0 mm. Calibre 12/18 (CH12/18). Atoxico, livre de PVC e ftalato. Acondicionado em embalagem de poli-propileno, esterilizado por radiacao beta, com garantia da integridade do produto e manutenção ideal para lubrificação 25.17.35																					
05	1.000	Peça	Carvão recortável- Carvão Ativado - curativo de carvão ativado impregnado com prata, estéril, medindo aproximadament e 10cm x 19cm recortável , envolto em não-tecido à base de nylon ou compatível, selado em toda sua extensão, apresentando baixa aderência	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$92,47	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$108,00	R\$87,45	R\$	R\$	R\$ 95,97



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100350031003800390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

15.8



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3851-7000

www.mogiguacu.sp.gov.br

[f/PrefeituradeMogiGuaçu](https://www.facebook.com/PrefeituradeMogiGuaçu)

[/prefmogiguacu](https://twitter.com/prefmogiguacu)

[/prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)

			ao tecido lesado, em embalagem íntegra, trazendo externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde 21.570.3-1																					
06	1.000 CADASTRAR	Peça	Cobertura superabsorvente, estéril, que bloqueie e absorva as MMPs, reterdo e bloqueando o exsudato e bactérias, contendo tripla camada, sendo uma camada absorvente adaptável em polipropileno, camada núcleo superabsorvente (SAP) em partículas de celulose e poliacrilato de sódio capazes de absorver e reter até 177g/100 cm² de exsudato mesmo sob compressão, garantindo que este não seja devolvido ao	R\$ 68,80	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$70,15	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$65,89	R\$ 68,02



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100350031003800390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3851-7000

www.mogiguacu.sp.gov.br

[/PrefeituradeMogiGuacu](https://www.facebook.com/PrefeituradeMogiGuacu)

[/prefmogiguacu](https://twitter.com/prefmogiguacu)

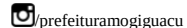
[/prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)

			leito da ferida, e camada barreira de proteção em polipropileno resistente a água e protegendo a lesão de contaminantes externos. Apresentação deverá obedecer a legislação vigente com registro no MS. Tamanho 15x15cm Declaração do fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item e certificado de boas práticas do fabricante. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E AMOSTRA PARA TESTE.																					
07	4.000 CADASTRAR	Placa	Curativo de alta absorção, estéril, recortável,	R\$ 250,14	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$255,65	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$247,50	R\$ 251,58



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/> com o identificador 3100350031003800390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MS: 10



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100350031003800390034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3851-7000

www.mogiguacu.sp.gov.br

[/PrefeituraMogiGuaçu](https://www.facebook.com/PrefeituraMogiGuaçu)

[/prefmogiguacu](https://twitter.com/prefmogiguacu)

[/prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)

			autorizada a comercializar o item e certificado de boas práticas do fabricante. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E AMOSTRA PARA TESTE.																					
08	2.000 CADASTRAR	Peça	Curativo de Espuma com Silicone e Prata Iônica: Cobertura composta de camada auto-adesiva de silicone; composta por estrutura de espuma de poliuretano com estrutura tridimensional, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical. Impregnada com 100% de íons de prata com dispensação sustentada e sistema tranca-fluído para retenção do exsudato mesmo sob compressão. Aplicação sem	R\$	R\$290,00	R\$295,00	R\$299,90	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ 299,90



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/> com o identificador 3100350031003800390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ns. 12



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3851-7000

www.mogiguacu.sp.gov.br

[f/PrefeituradeMogiGuacu](https://www.facebook.com/PrefeituradeMogiGuacu)

[/prefmogiguacu](https://twitter.com/prefmogiguacu)

[/prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)

			toque em 3 peças. O produto deverá ter registro como produto médico para saúde, apresentando Boas Práticas de Fabricação. Tamanho 17,5x17,5 cm																					
09	1.000 CADASTRAR	Peça	Curativo hidrocolóide com espuma de poliuretano com espessura homogênea. O curativo é estéril e composto por uma camada interna com 3 hidrocolóides (gelatina, pectina e CMC sódica), Com uma camada externa de espuma de poliuretanoque oferece uma barreira bacteriana/viral comprovada e espessura de 2,5mm a 3mm comprovada com laudo técnico acreditado pelo InMetro. Tamanho 20x20cm Declaração do fabricante ou da	R\$ 178,65	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$184,98	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$175,30	R\$ 180,14



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100350031003800390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ns. 13



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3851-7000

www.mogiguacu.sp.gov.br

[f/PrefeituradeMogiGuacu](https://www.facebook.com/PrefeituradeMogiGuacu)

[/prefmogiguacu](https://twitter.com/prefmogiguacu)

[/prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)

			detentora do registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item e certificado de boas práticas do fabricante. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E AMOSTRA PARA TESTE.																					
10	3.000 CADASTRAR	Peça	Curativo Não Aderente com Petrolatum: Curativo primário não aderente, medindo 7,5cm x 7,5cm, fechado e com quatro dobras, podendo chegar a 7,5x 30cm . Composto por algodão e poliéster. Impregnado por petrolatum. O produto deverá ter registro como produto médico para saúde, classe de risco III, apresentando Boas Práticas de	R\$	R\$25,00	R\$35,00	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$8,71	R\$	R\$ 8,71



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100350031003800390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3851-7000

www.mogiguacu.sp.gov.br

[/PrefeituraDeMogiGuaçu](https://www.facebook.com/PrefeituraDeMogiGuaçu)

[/prefmogiguacu](https://twitter.com/prefmogiguacu)

[/prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)

			Fabricação.																					
11	3.000 CADASTRA R	Peça	Curativo primário, estéril, absorvente, não aderente,não oclusivo, composto por Fibras Poliabsorventes ,formadas por núcleo acrílico envolto por polímeros de poliacrilato de amônia e Matriz Cicatrizante TLC-Ag (tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica, carboximeticelulose e sais de prata). tamanho 10x10	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$126,42	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$136,96	R\$132,74	R\$	R\$	R\$ 132,04
12	3.000 CADASTRA R	Peça	Espuma com prata sem adesivo: Cobertura de espuma de poliuretano tridimensional em placa, estéril, não adesivo, impregnada com 100% de íons de prata, com liberação	R\$	R\$179,90	R\$185,00	R\$195,00	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ 195,00



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/> com o identificador 3100350031003800390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

R\$ 15



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3851-7000

www.mogiguacu.sp.gov.br

[f/PrefeituradeMogiGuacu](https://www.facebook.com/PrefeituradeMogiGuacu)

[/prefmogiguacu](https://twitter.com/prefmogiguacu)

[/prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)

			sustentada. Sem adição de outras fibras. Alta absorção, garantindo mínimo risco de vazamento ou maceração. Com certificado de boas práticas de fabricação, embaladas individualmente contendo dados de identificação do produto, n. lote, validade e n. do registro no Ministério da Saúde e Anvisa. Tamanho 15x15cm																						
13	30	Peça	Glicosímetro Free Style Libre 027.00002.12	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$299, 90	R\$299, 90	R\$299,90	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ 299,90
14	4.000 CADASTAR	Peça	Hidrogel com PHMB e Pectina: Hidrogel de alta viscosidade composto minimamente por poliaminopropil biguanida (phmb), pectina e hidroxietilcelulos e. Indicado principalmente para feridas contaminadas e crônicas. Tampa flip top. O	R\$ 106,40	R\$240, 00	R\$	R\$	R\$92,00	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ 92,00	



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br> com o identificador 3100350031003800390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ns. 16



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3851-7000

www.mogiguacu.sp.gov.br

[f/PrefeituradeMogiGuacu](https://www.facebook.com/PrefeituradeMogiGuacu)

[/prefmogiguacu](https://twitter.com/prefmogiguacu)

[/prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)

produto deverá ter registro como produto médico para saúde, classe de risco IV, apresentando Boas Práticas de Fabricação. Bisnaga 100g. Declaração do fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item e certificado de boas práticas do fabricante. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E AMOSTRA PARA TESTE.

15 1.000 Peça INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR – RESULTADO EM 24H. PRODUTO DESENVOLVIDO

R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$71,900	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$68,90	R\$54,90	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ 65,23
-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	----------	----------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----------



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/> com o identificador 3100350031003800390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MS: 17



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3851-7000

www.mogiguacu.sp.gov.br

[/PrefeituradeMogiGuacu](https://www.facebook.com/PrefeituradeMogiGuacu)

[/prefmogiguacu](https://twitter.com/prefmogiguacu)

[/prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)

			PARA MONITORAR PERIODICAMENTE DE CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO, ESSESNCIAL NO CONTROLE DE INFECÇÕES NOS DIVERSOS ESTABELICMENTOS DE SAÚDE. APRESENTAO RESULTADO DO TESTE EM 24 HORAS. DISPONÍVEL NA EMBALAGEM 10 FRASCOS PLÁSTICOS CONTENDO TIRAS DE PAPEL COM ESPOROS GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS ATCC 7953 E AMPOLAS DE VIDRO SELADAS 25.310.11																					
16	1.000	Peça	INTEGRADOR QUIMICO = INDICADOR QUÍMICO INTEGRA AS 3 VARIÁVEIS CRITICAS DA ESTERILIZAÇÃ O: TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR SATURADO. DE ACORDO COM A RDC 15. DEVE SER	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$18,31	R\$15,90	R\$	R\$38,10	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ 24,10



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100350031003800390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ns. 18



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3851-7000

www.mogiguacu.sp.gov.br

[/PrefeituradeMogiGuacu](https://www.facebook.com/PrefeituradeMogiGuacu)

[/prefmogiguacu](https://twitter.com/prefmogiguacu)

[/prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)

			UTILIZADO EM TODOS OS PACOTES CIRURGICOS EM TODAS AS CARGAS. COMPOSIÇÃO : PRODUTO LIVRE DE CHUMBO, MERCÚRIO, BÁRIO E LÁTEX. RESÍDUO COMUM. PARÂMETROS : TIPO 5 –135 ºC POR 1,5 MINUTOS/ 121 ºC POR 21 MINUTOS. DIMENSÕES DA TIRA: 102 X 19 MM (L X C) - EMBALAGM COM 100 UNIDADES – 01 EMBALAGEM 25.310.12																						
17	300	Peça	Sensor Free Style Libre	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$299,90	R\$299,90	R\$295,00	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ 298,27
18	3.000 CADASTAR	Peça	Solução Aquosa para irrigação/limpeza e descontaminação de feridas, composta de Glicerina, 0,1% de Polihexanida (PHMB), 0,1% de Betaína e produzido por	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$65,00	R\$76,900	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$69,50	R\$	R\$ 70,47



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/> com o identificador 3100350031003800390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

19



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3851-7000

www.mogiguacu.sp.gov.br

[f/PrefeituradeMogiGuacu](https://www.facebook.com/PrefeituradeMogiGuacu)

[/prefmogiguacu](https://twitter.com/prefmogiguacu)

[/prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)

			água de WFI (proveniente por Osmose Reversa), com condutividade < 1,3 us/cm e TOC < 500 ppb, com laudos de: Purificação da água, de Ação Bactericida para Pseudomonas, Salmonelas e outros germes, Toxicidade/reativ idade Biológica Intracutânea, Sensibilidade Cutânea e Avaliação do Potencial de Citotoxicidade. Frasco de polietileno transparente, flexível com bico apropriado para irrigação de feridas, membrana inviolável e abertura no momento do uso. Registrado na ANVISA como produto para saúde, classe de risco IV.FRASCOS 350ML																			
--	--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100350031003800390034003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

15.12.20



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3851-7000

www.mogiguacu.sp.gov.br

[f/PrefeituraMogiGuaçu](https://www.facebook.com/PrefeituraMogiGuaçu)

[/prefmogiguacu](https://twitter.com/prefmogiguacu)

[@prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)

- COTAÇÃO 01**= Razão social: AMC Saúde Comercial Hospitalar LTDA, CNPJ: 33.551.382/0001-09, Vinhedo- SP.
- COTAÇÃO 02** =Aramed Comercial Hospitalar Eireli-ME, CNPJ nº 24.479.444/0001-10, Campinas SP.
- COTAÇÃO 03** = Alpha Comercial Hospitalar Ltda, CNPJ: 41.073.251/0001-83, Campinas SP
- COTAÇÃO 04** = NOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 48.682.555/0001-97, Campinas- SP.
- COTAÇÃO 05** = CIRÚRGICA DROGADADA, CNPJ: 02.474.820/0001-40, Barretos.
- COTAÇÃO 06** = R.P. PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 45.301.264/0001-13, Americana SP.
- COTAÇÃO 07** = V.R. VALADARES SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 15.442.606/0001-54, Americana –SP.
- COTAÇÃO 08**= Convatec Brasil Ltda, CNPJ 09.603.161/0004-97, Louveira – SP.
- COTAÇÃO 09**= MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 07.295.038/0001-88, CAMPINAS, SP.
- COTAÇÃO 10:** DROGA RAIA- RAIA DROGASIL S/A, C.N.P.J./C.P.F.: 61.585.865/0240-93 , SAO PAULO, <https://www.drogaraia.com.br/>
- COTAÇÃO 11:** DROGARIA SÃO PAULO, C.N.P.J./C.P.F.: 61.412.110/0565-33, VILA FORMOSA/SP , <https://www.drogariasapaulo.com.br>
- COTAÇÃO 12:** DROGARIA ARAUJO S/A, CNPJ 17.256.512/0001-16, BELO HORIZONTE, MG
- COTAÇÃO 13** Dental Med Sul Art Odontologicos Ltda: CNPJ: 02.477.571/0001-47. <https://www.dentalmedsul.com.br/>
- COTAÇÃO 14:** Dental Med Sul Art Odontologicos Ltda - CNPJ: 02.477.571/0001-47., <https://www.dentalmedsul.com.br/>
- COTAÇÃO 15:** Quantity Serviço e Comércio de Produtos Para Saúde SA | CNPJ 13.612.214/0001-60 <https://www.utilidadesclinicas.com.br>
- COTAÇÃO 16:** BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, C.N.P.J./C.P.F.: 06.103.122/0002-70, CONCORDIA, <https://magazinemedica.com.br/>.
- COTAÇÃO 17:** LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 57.532.343/0001-14, São José dos Campos-SP.
- COTAÇÃO 18:** WANDERLEY & REGIS COMERCIO E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ:13.120.044/0001-05
- COTAÇÃO 19:** GLT DISTRIBUIDORA:, CNPJ 09.460.388/0001-88, SÃO PAULO.
- COTAÇÃO 20:** Cholmed Comercial Hospitalar Ltda, CNPJ: 07.569.029/0001-38, Campinas -SP

ACÓRDÃO 27/2018 – TCU - SUPEREATURAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

As empresas que oferecem propostas com valores acima dos praticados pelo mercado, tirando proveito de orçamentos superestimados elaborados pelos órgãos públicos contratantes, continuam por sua superatuação dos contratos, suportando a responsabilidade solidária pelo dano evidenciado.

Autenticar documento em <https://mogiguacu.hopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100350031003500350034003A06540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100350031003800390034003A00540052004100

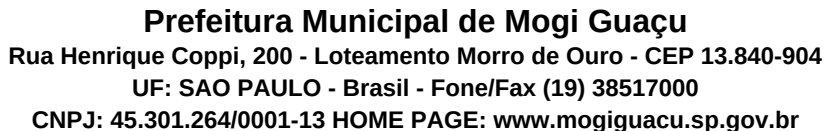
Assinado eletronicamente por **KELLY CRISTINA CAMIOTTI CAVALHEIRO** em **19/07/2024 12:06**

Checksum: **3FED3D53E29EE405861F6E54482E139B6921907A26D42CFB7094D5FFAAB70AE6**



SOLICITAÇÃO E MAPA COMPARATIVO





Abertura RP: Sim

Unidade Solitante:	13.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
Solicitação Nº:	960/2024		
Data de Emissão:	13/06/2024	Data de Envio:	15/07/2024
		Data Entrega Item/Serviço:	
Prazo Cons./Exec.:	6 - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
Forma Entr./Exec.:	3 - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
Local para Entrega:	2 - ALMOXARIFADO DA SAUDE - RUA DOS OPERÁRIOS 342 - - VILA PARAÍSO		
Funcionário:	9000322 - DANIELA PORCELLI PELISSER		
Órgão Financeiro:	-		
Unidade Financeira:	-		
Legislação / Convenio /			

Objeto: Materiais de Curativos

Justificativa: Compra de curativos para ser dispensados nas UBS,PSFS e Farmacia Judicial

Observação:





Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu
Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro de Ouro - CEP 13.840-904
UF: SÃO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38517000
CNPJ: 45.301.264/0001-13 HOME PAGE: www.mogiguacu.sp.gov.br

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 960/2024

Abertura RP: Sim

POLIPROPILENO, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO BETA, COM GARANTIA DA INTEGRIDADE DO PRODUTO E MANUTENÇÃO IDEAL DA LUBRIFICAÇÃO.

COBERTURA SUPER ABSORVENTE ESTÉRIL
COBERTURA SUPERABSORVENTE, ESTÉRIL, QUE BLOQUEIE E ABSORVA AS MMPS, RETENDO E BLOQUEANDO O EXSUDATO E BACTÉRIAS, CONTENDO TRIPLA CAMADA, SENDO UMA CAMADA ABSORVENTE ADAPTÁVEL EM POLIPROPILENO, CAMADA NÚCLEO SUPERABSORVENTE (SAP) EM PARTÍCULAS DE CELULOSE E POLIACRILATO DE SÓDIO CAPAZES DE ABSORVER E RETER ATÉ 177G/100 CM² DE EXSUDATO MESMO SOB COMPRESSION, GARANTINDO QUE ESTE NÃO SEJA DEVOLVIDO AO LEITO DA FERIDA, E CAMADA BARREIRA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO RESISTENTE A ÁGUA E PROTEGENDO A LESÃO DE CONTAMINANTES EXTERNOS. APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE COM REGISTRO NO MS. TAMANHO 15X15CM DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DO FABRICANTE.

Curativo de alta absorção, estéril, recortável, composto por dupla camada de fibras de carboximetilcelulose sódica unidas por fio de celulose regenerada, sem adição de outras fibras. Com 1,2% prata iônica e aprimorado com ácido etilenodiamino tetra-acético e cloreto de benzetônio. Tamanho: (Tamanho 10x10).

CURATIVO DE ESPUMA COM SILICONE E PRATA IONICA
CURATIVO DE ESPUMA COM SILICONE E PRATA IÔNICA:
COBERTURA COMPOSTA DE CAMADA AUTO-ADESIVA DE SILICONE; COMPOSTA POR ESTRUTURA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL, ESTÉRIL, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO SUPERIOR E VERTICAL. IMPREGNADA COM 100% DE ÍONS DE PRATA COM DISPENSAÇÃO SUSTENTADA E SISTEMA TRANCA-FLUÍDO PARA RETENÇÃO DO EXSUDATO MESMO SOB COMPRESSION. APLICAÇÃO SEM TOQUE EM 3 PEÇAS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO COMO PRODUTO MÉDICO PARA SAÚDE, APRESENTANDO BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. TAMANHO 17,5X17,5 CM

CURATIVO HIDROCOLOIDE 20x20CM
CURATIVO HIDROCOLÓIDE COM ESPUMA DE POLIURETANO COM ESPESURA HOMOGÊNEA. O CURATIVO É ESTÉRIL E COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA COM 3 HIDROCOLÓIDES (GELATINA, PECTINA E CMC SÓDICA), COM UMA CAMADA EXTERNA DE ESPUMA DE POLIURETANO QUE OFERECE UMA BARREIRA BACTERIANA/VIRAL COMPROVADA E ESPESURA DE 2,5MM A 3MM COMPROVADA COM LAUDO TÉCNICO ACREDITADO PELO INMETRO. TAMANHO 20X20CM DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DO FABRICANTE.

CURATIVO HIDROGEL COM PHMB E PECTINA
HIDROGEL COM PHMB E PECTINA: HIDROGEL DE ALTA VISCOSIDADE COMPOSTO MINIMAMENTE POR POLIAMINOPROPIL BIGUANIDA (PHMB), PECTINA E HIDROXIETILCELULOSE. INDICADO PRINCIPALMENTE PARA FERIDAS CONTAMINADAS E CRÔNICAS. TAMPA FLIP TOP. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO COMO PRODUTO MÉDICO PARA SAÚDE, CLASSE DE RISCO IV, APRESENTANDO BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. BSNAGA 100G. DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DO FABRICANTE.

CURATIVO NÃO ADERENTE
CURATIVO NÃO ADERENTE COM PETROLATUM: CURATIVO PRIMÁRIO NÃO ADERENTE, MEDINDO 7,5CM X 7,5CM, FECHADO E

Autenticar documento em <https://mogiaguacu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100350031003800390036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 25



Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu
Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro de Ouro - CEP 13.840-904
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38517000
CNPJ: 45.301.264/0001-13 HOME PAGE: www.mogiguacu.sp.gov.br

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 960/2024

Abertura RP: Sim

COMPOSTO POR ALGODÃO E POLIÉSTER.
IMPREGNADO POR PETROLATUM. O PRODUTO DEVERÁ TER
REGISTRO COMO PRODUTO MÉDICO PARA SAÚDE, CLASSE DE
RISCO III, APRESENTANDO BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.

12	25.89.14	3000	PC	CURATIVO 10 X 10 CM COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES FORMADAS POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA E MATRIZ CICATRIZANTE TLC (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE E PARTÍCULAS LIPOFÍLICAS) COM SAIS DE PRATA. PRODUTO PRONTO USO, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, ESTÉRIL EM RADIAÇÃO IONIZANTE BETA (E-BEAM), COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA CLASSE DE RISCO III, APRESENTA CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE PET/ALUMÍNIO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO 10 X 10 CM.	-	248,8200	746.460,00
13	25.89.13	3000	PC	Espuma com prata sem adesivo: Cobertura de espuma de poliuretano tridimensional em placa, estéril, não adesivo, impregnada com 100% de íons de prata, com liberação sustentada. Sem adição de outras fibras. Alta absorção, garantindo mínimo risco de vazamento ou maceração. Embaladas individualmente contendo dados de identificação do produto, n. lote, validade e n. do registro no Ministério da Saúde e Anvisa. Tamanho 15x15cm	-	186,6333	559.900,00
14	027.00002.12	30	UN	GLICOSIMETRO FREE STYLE LIBRE	-	299,9001	8.997,00
15	25.310.11	1000	PC	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR – RESULTADO EM 24H. PRODUTO DESENVOLVIDO PARA MONITORAR PERIODICAMENTE DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO, ESSENCIAL NO CONTROLE DE INFECÇÕES NOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE. APRESENTA O RESULTADO DO TESTE EM 24 HORAS. PODENDO ESTAR EM EMBALAGEM COM 10 FRASCOS PLÁSTICOS CONTENDO TIRAS DE PAPEL COM ESPOROS GEOPHILUS STEAROTHERMOPHILUS ATCC 7953 E AMPOLAS DE VIDRO SELADAS.	-	63,4000	63.400,00
16	25.310.12	1000	PC	INTEGRADOR QUÍMICO = INDICADOR QUÍMICO INTEGRA AS 3 VARIÁVEIS CRÍTICAS DA ESTERILIZAÇÃO: TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR SATURADO. DE ACORDO COM A RDC 15. DEVE SER UTILIZADO EM TODOS OS PACOTES CIRÚRGICOS EM TODAS AS CARGAS. COMPOSIÇÃO: PRODUTO LIVRE DE CHUMBO, MERCÚRIO, BÁRIO E LÁTEX. RESÍDUO COMUM. PARÂMETROS: TIPO 5 – 135 °C POR 1,5 MINUTOS/ 121 °C POR 21 MINUTOS. DIMENSÕES DA TIRA: 102 X 19 MM (L X C).	-	27,0000	27.000,00
17	233.00012.2	300	UN	SENSOR FREE STYLE LIBRE	-	298,2668	89.480,05
18	025.00083.3	3000	UN	SOLUCAO ESTERIL PARA LAVAGEM DE FERIDAS - 350 ML.	-	70,4667	211.400,00
						Total:	R\$ 4.721.749,41
						Total Geral:	R\$ 4.721.749,41

Requisitante

Resp. pela Cotação

Secretario



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100350031003800390036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 26



Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu

Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro de Ouro - CEP 13.840-904

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38517000

CNPJ: 45.301.264/0001-13 HOME PAGE: www.mogiguacu.sp.gov.br

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 706/2024

Solicitação de Compra 960/2024

Item : 021.00096.18 - ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS,

Qtde.: 1000 FR

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
1	98042 ALPHA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	41.073.251/0001-83	Sim		28,0001	R\$ 28.000,10
	Data	13/06/2024				
1	107571 NOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	48.682.555/0001-97	Sim		28,0000	R\$ 28.000,00
	Data	13/06/2024				
1	114613 CIRURGICA DROGADADA	02.474.820/0001-40	Sim		70,0000	R\$ 70.000,00
	Data	13/06/2024				
1	114618 = V.R. VALADARES SUPRIMENTOS LTDA	15.442.606/0001-54	Sim		51,9000	R\$ 51.900,00
	Data	13/06/2024				
Médias Unitário / Total :					R\$ 44,48	R\$ 44.475,00

Solicitação de Compra 960/2024

Item : 25.89.20 - BOTA DE UNNA BOTA DE UNNA COM ÓXIDO DE ZINCO - 10,2 CM X 9,4M, COMPOSTA POR BANDAGEM FLEXÍVEL DE 72% DE POLIÉSTER E 28% DE ALGODÃO, IMPREGNADA COM PASTA DE ÓXIDO DE ZINCO, GLICERINA, GOMA ARÁBICA, GOMA GUAR, GOMA XANTANA E IMIDAZOLIDINILUREIA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO COMO PRODUTO MÉDICO PARA SAÚDE, CLASSE DE RISCO IV, APRESENTANDO BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.

Qtde.: 3000 UNI

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
2	8813 MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	07.295.038/0001-88	Sim		41,3700	R\$ 124.110,00
	Data	13/06/2024				
2	11939 CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	07.569.029/0001-38	Sim		91,9000	R\$ 275.700,00
	Data	13/06/2024				
Médias Unitário / Total :					R\$ 66,64	R\$ 199.905,00

Solicitação de Compra 960/2024

Item : 021.00570.3 - CARVAO ATIVADO EM CURATIVO RECORTAVEL 10 X 19 CM. CARVÃO ATIVADO - CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA, ESTÉRIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM X 19CM RECORTÁVEL, ENVOLTO EM NÃO-TECIDO À BASE DE NYLON OU COMPATÍVEL, SELADO EM TODA SUA EXTENSÃO, APRESENTANDO BAIXA ADERÊNCIA AO TECIDO LESADO, EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Qtde.: 1000 PLC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
3	7860 L.M.FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	57.532.343/0001-14	Sim		108,0000	R\$ 108.000,00
	Data	13/06/2024				
3	8813 MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	07.295.038/0001-88	Sim		92,4700	R\$ 92.470,00
	Data	13/06/2024				
3	114619 : WANDERLEY & REGIS COMERCIO E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA	13.120.044/0001-05	Sim		87,4500	R\$ 87.450,00
	Data	13/06/2024				



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100350031003800390036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 27



Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu

Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro de Ouro - CEP 13.840-904

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38517000

CNPJ: 45.301.264/0001-13 HOME PAGE: www.mogiguacu.sp.gov.br

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 706/2024

Médias Unitário / Total : R\$ 95,97 R\$ 95.973,30

Solicitação de Compra 960/2024

Item : 025.00017.33 - CATETER VESICAL MASCULINO FR/CH 12 SPEEDICATH. ESPECIFICO PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL. CALIBRE FR/CH 12, MARCA SPEEDICATH COMPACT COLOPLAST, PRONTO PARA USO E COM BOLSA COLETORA. PROVIDO DE SUBSTANCIA COM PROPRIEDADES LUBRIFICANTES A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA (PVP) E CLORETO DE SODIO EM TODA A EXTENSAO, HIPOALERGENICO, PARA REDUCAO DE ATRITO E RISCOS DE DANOS URETRAIS. RESISTENTE A TORÇÕES COM ORIFICIOS RADIAIS E LUBRIFICADOS. DIAMETRO INTERNO DE 4.0/6.0 MM. CALIBRE NUMERO 12 /18 (CH12/18). ATOXICO. LIVRE DE PVC E FTALATO. Qtde.: 6000 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
4	15369 ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME	24.479.444/0001-10	Sim		29,9000	R\$ 179.400,00
	Data	03/06/2024				
4	98042 ALPHA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	41.073.251/0001-83	Sim		32,0000	R\$ 192.000,00
	Data	13/06/2024				
4	107571 NOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	48.682.555/0001-97	Sim		35,0000	R\$ 210.000,00
	Data	13/06/2024				
4	109316 BMD COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	09.603.161/0004-97	Sim		22,1000	R\$ 132.600,00
	Data	13/06/2024				
Médias Unitário / Total :					R\$ 29,75	R\$ 178.500,00

Solicitação de Compra 960/2024

Item : 25.17.35 - CATETER VESICAL MASCULINO N° 12. PRONTO PARA USO.PROVIDO DE SUBSTÂNCIA COM PROPRIEDADE LUBRIFICANTES A BASE DE POLIVINILPIRROLIDO NA (PVP) E CLORETO DE SÓDIO EM TODA A EXTENSÃO, HIPOALERGÊNICO, PARA REDUÇÃO DE ATRITO E RISCO DE DANOS URETRAIS. RESISTENTE A TORÇÕES COM ORIFÍCIOS RADIAIS E LUBRIFICADOS. DIÂMETRO INTERNO DE 4.0/6.0 MM. CALIBRE 12/18. ATÓXICO, LIVRE DE PVC E FTALATO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO BETA, COM GARANTIA DA INTEGRIDADE DO PRODUTO E MANUTENÇÃO IDEAL DA LUBRIFICAÇÃO. Qtde.: 6000 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
5	15369 ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME	24.479.444/0001-10	Sim		17,0000	R\$ 102.000,00
	Data	03/06/2024				
5	17999 AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI	33.551.382/0001-09	Sim		21,4100	R\$ 128.460,00
	Data	13/06/2024				
Médias Unitário / Total :					R\$ 19,20	R\$ 115.230,00

Solicitação de Compra 960/2024

Item : 25.89.21 - COBERTURA SUPER ABSORVENTE ESTERIL COBERTURA SUPERABSORVENTE, ESTÉRIL,QUE BLOQUEIE E ABSORVA AS MMPS, RETENDO E BLOQUEANDO O EXSUDATO E BACTÉRIAS, CONTENDO TRIPLA CAMADA, SENDO UMA CAMADA ABSORVENTE ADAPTÁVEL EM POLIPROPILENO, CAMADA NÚCLEO SUPERABSORVENTE (SAP) EM PARTÍCULAS DE CELULOSE E POLIACRILATO DE SÓDIO CAPAZES DE ABSORVER E RETER ATÉ 177G/100 CM² DE EXSUDATO MESMO SOB COMPRESSÃO, GARANTINDO QUE ESTE NÃO SEJA DEVOLVIDO AO LEITO DA FERIDA, E CAMADA BARREIRA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO RESISTENTE A ÁGUA E PROTEGENDO A LESÃO DE CONTAMINANTES EXTERNOS. APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE COM REGISTRO NO MS. TAMANHO 15X15CM DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DO FABRICANTE. Qtde.: 1000 UNI

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
PCR0056						
Autenticar documento em https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100350031003800390036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.						fls. 28
Versão 27/10/2023 - 10:00						2 / 8



Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu

Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro de Ouro - CEP 13.840-904

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38517000

CNPJ: 45.301.264/0001-13 HOME PAGE: www.mogiguacu.sp.gov.br

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 706/2024

6	11939	CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	07.569.029/0001-38	Sim	65,8900	R\$ 65.890,00
		Data	13/06/2024			
6	17999	AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI	33.551.382/0001-09	Sim	68,8000	R\$ 68.800,00
		Data	13/06/2024			
6	109316	BMD COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	09.603.161/0004-97	Sim	70,1500	R\$ 70.150,00
		Data	13/06/2024			
Médias Unitário / Total :					R\$ 68,28	R\$ 68.280,00

Solicitação de Compra 960/2024

Item : 25.89.14 - CURATIVO 10 X 10 CM COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES FORMADAS POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA E MATRIZ CICATRIZANTE TLC (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE E PARTÍCULAS LIPOFÍLICAS) COM SAIS DE PRATA. PRODUTO PRONTO USO, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, ESTÉRIL EM RADIAÇÃO IONIZANTE BETA (E-BEAM), COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA CLASSE DE RISCO III, APRESENTA CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE PET/ALUMÍNIO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO 10 X 10 CM. **Qtde.:** 3000 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
7	11939	CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	07.569.029/0001-38	Sim	247,5000	R\$ 742.500,00
		Data	13/06/2024			
7	17999	AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI	33.551.382/0001-09	Sim	250,1400	R\$ 750.420,00
		Data	13/06/2024			
Médias Unitário / Total :					R\$ 248,82	R\$ 746.460,00

Solicitação de Compra 960/2024

Item : 25.89.11 - Curativo de alta absorção, estéril, recortável, composto por dupla camada de fibras de carboximetilcelulose sódica unidas por fio de celulose regenerada, sem adição de outras fibras. Com 1,2% prata iônica e aprimorado com ácido etilenodiamino tetra-acético e cloreto de benzetônio. Tamanho: (Tamanho 10x10). **Qtde.:** 4000 PLC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
8	7860	L.M.FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	57.532.343/0001-14	Sim	136,9600	R\$ 547.840,00
		Data	13/06/2024			
8	11939	CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	07.569.029/0001-38	Sim	175,3000	R\$ 701.200,00
		Data	13/06/2024			
8	109316	BMD COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	09.603.161/0004-97	Sim	255,6500	R\$ 1.022.600,00
		Data	13/06/2024			
Médias Unitário / Total :					R\$ 189,30	R\$ 757.213,20

Solicitação de Compra 960/2024

Item : 25.89.22 - CURATIVO DE ESPUMA COM SILICONE E PRATA IONICACURATIVO DE ESPUMA COM SILICONE E PRATA IÔNICA: COBERTURA COMPOSTA DE CAMADA AUTO-ADESIVA DE SILICONE; COMPOSTA POR ESTRUTURA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL, ESTÉRIL, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO SUPERIOR E VERTICAL. IMPREGNADA COM 100% DE ÍONS DE PRATA COM DISPENSAÇÃO SUSTENTADA E SISTEMA TRANCA-FLUÍDO PARA RETENÇÃO DO EXSUDATO MESMO SOB COMPRESSÃO APLICAÇÃO SEM TOQUE EM 3 PEÇAS. O PRODUTO DEVERÁ TER **Qtde.:** 2000 PC



Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu

Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro de Ouro - CEP 13.840-904

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38517000

CNPJ: 45.301.264/0001-13 HOME PAGE: www.mogiguacu.sp.gov.br

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 706/2024

REGISTRO COMO PRODUTO MÉDICO PARA SAÚDE, APRESENTANDO BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.
TAMANHO 17,5X17,5 CM

2000 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
9	15369 ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME	24.479.444/0001-10	Sim		290,0000	R\$ 580.000,00
	Data	03/06/2024				
9	98042 ALPHA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	41.073.251/0001-83	Sim		295,0000	R\$ 590.000,00
	Data	13/06/2024				
9	107571 NOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	48.682.555/0001-97	Sim		299,9000	R\$ 599.800,00
	Data	13/06/2024				
Médias Unitário / Total :					R\$ 294,97	R\$ 589.933,40

Solicitação de Compra 960/2024

Item : 25.89.23 - CURATIVO HIDROCOLOIDE 20x20CM CURATIVO HIDROCOLÓIDE COM ESPUMA DE POLIURETANO COM ESPESSURA HOMOGÊNEA. O CURATIVO É ESTÉRIL E COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA COM 3 HIDROCOLÓIDES (GELATINA, PECTINA E CMC SÓDICA), COM UMA CAMADA EXTERNA DE ESPUMA DE POLIURETANO QUE OFERECE UMA BARREIRA BACTERIANA/VIRAL COMPROVADA E ESPESSURA DE 2,5MM A 3MM COMPROVADA COM LAUDO TÉCNICO ACREDITADO PELO INMETRO. TAMANHO 20X20CM DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DO FABRICANTE.

Qtde.: 1000 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
10	17999 AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI	33.551.382/0001-09	Sim		178,6500	R\$ 178.650,00
	Data	13/06/2024				
10	109316 BMD COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	09.603.161/0004-97	Sim		184,9800	R\$ 184.980,00
	Data	13/06/2024				
Médias Unitário / Total :					R\$ 181,82	R\$ 181.815,00

Solicitação de Compra 960/2024

Item : 25.89.25 - CURATIVO HIDROGEL COM PHMB E PECTINA HIDROGEL COM PHMB E PECTINA: HIDROGEL DE ALTA VISCOSIDADE COMPOSTO MINIMAMENTE POR POLIAMINOPROPIL BIGUANIDA (PHMB), PECTINA E HIDROXIETILCELULOSE. INDICADO PRINCIPALMENTE PARA FERIDAS CONTAMINADAS E CRÔNICAS. TAMPA FLIP TOP. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO COMO PRODUTO MÉDICO PARA SAÚDE, CLASSE DE RISCO IV, APRESENTANDO BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. BISNAGA 100G. DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DO FABRICANTE.

Qtde.: 4000 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
11	15369 ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME	24.479.444/0001-10	Sim		240,0000	R\$ 960.000,00
	Data	03/06/2024				
11	17999 AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI	33.551.382/0001-09	Sim		106,4000	R\$ 425.600,00
	Data	13/06/2024				
11	114613 CIRURGICA DROGADADA	02.474.820/0001-40	Sim		92,0000	R\$ 368.000,00
	Data	13/06/2024				
Médias Unitário / Total :					R\$ 146,13	R\$ 584.533,20



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100350031003800390036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 30



Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu

Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro de Ouro - CEP 13.840-904

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38517000

CNPJ: 45.301.264/0001-13 HOME PAGE: www.mogiguacu.sp.gov.br

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 706/2024

Solicitação de Compra 960/2024

Item : 25.89.24 - CURATIVO NÃO ADERENTE CURATIVO NÃO ADERENTE COM PETROLATUM: CURATIVO PRIMÁRIO NÃO ADERENTE, MEDINDO 7,5CM X 7,5CM, FECHADO E COM QUATRO DOBRAS, PODENDO CHEGAR A 7,5 X 30CM . COMPOSTO POR ALGODÃO E POLIÉSTER. IMPREGNADO POR PETROLATUM. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO COMO PRODUTO MÉDICO PARA SAÚDE, CLASSE DE RISCO III, APRESENTANDO BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. Qtde.: 3000 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
12	15369 ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME	24.479.444/0001-10	Sim		25,0000	R\$ 75.000,00
	Data	03/06/2024				
12	8813 MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	07.295.038/0001-88	Sim		126,4200	R\$ 379.260,00
	Data	13/06/2024				
12	98042 ALPHA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	41.073.251/0001-83	Sim		35,0000	R\$ 105.000,00
	Data	13/06/2024				
12	114619 : WANDERLEY & REGIS COMERCIO E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA	13.120.044/0001-05	Sim		136,9600	R\$ 410.880,00
	Data	13/06/2024				
12	114620 19GLT DISTRIBUIDORA	09.460.388/0001-88	Sim		8,7100	R\$ 26.130,00
	Data	13/06/2024				
Médias Unitário / Total :					R\$ 66,42	R\$ 199.254,00

Solicitação de Compra 960/2024

Item : 25.89.13 - Espuma com prata sem adesivo: Cobertura de espuma de poliuretano tridimensional em placa, estéril, não adesivo, impregnada com 100% de íons de prata, com liberação sustentada. Sem adição de outras fibras. Alta absorção, garantindo mínimo risco de vazamento ou maceração. Embaladas individualmente contendo dados de identificação do produto, n. lote, validade e n. do registro no Ministério da Saúde e Anvisa. Tamanho 15x15cm Qtde.: 3000 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
13	15369 ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME	24.479.444/0001-10	Sim		179,9000	R\$ 539.700,00
	Data	03/06/2024				
13	98042 ALPHA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	41.073.251/0001-83	Sim		185,0000	R\$ 555.000,00
	Data	13/06/2024				
13	107571 NOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	48.682.555/0001-97	Sim		195,0000	R\$ 585.000,00
	Data	13/06/2024				
Médias Unitário / Total :					R\$ 186,63	R\$ 559.899,90

Solicitação de Compra 960/2024

Item : 027.00002.12 - GLICOSIMETRO FREE STYLE LIBRE Qtde.: 30 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
14	92669 DROGARIA SÃO PAULO S.A.	61.412.110/0565-33	Sim		299,9002	R\$ 8.997,01
	Data	13/06/2024				
14	95451 RAIA DROGASIL AS	61.585.865/0240-93	Sim		299,9000	R\$ 8.997,00
	Data	13/06/2024				



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100350031003800390036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 31



Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu

Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro de Ouro - CEP 13.840-904

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38517000

CNPJ: 45.301.264/0001-13 HOME PAGE: www.mogiguacu.sp.gov.br

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 706/2024

14	98044	DROGARIA ARAUJO S/A	17.256.512/0001-16	Sim	299,9001	R\$ 8.997,00
Data			13/06/2024			
Médias Unitário / Total :					R\$ 299,90	R\$ 8.997,00

Solicitação de Compra 960/2024

Item : 25.310.11 - INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR – RESULTADO EM 24H.PRODUTO DESENVOLVIDO PARA MONITORAR PERIODICAMENTE DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO, ESSENCIAL NO CONTROLE DE INFECÇÕES NOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE. APRESENTA O RESULTADO DO TESTE EM 24 HORAS. PODENDO ESTAR EM EMBALAGEM COM 10 FRASCOS PLÁSTICOS CONTENDO TIRAS DE PAPEL COM ESPOROS GEOPHILUS STEAROTHERMOPHILUS ATCC 7953 E AMPOLAS DE VIDRO SELADAS. Qtde.: 1000 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
15	3811 DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	02.477.571/0001-47	Sim		54,9000	R\$ 54.900,00
Data			13/06/2024			
15	114618 = V.R. VALADARES SUPRIMENTOS LTDA	15.442.606/0001-54	Sim		71,9000	R\$ 71.900,00
Data			13/06/2024			
Médias Unitário / Total :					R\$ 63,40	R\$ 63.400,00

Solicitação de Compra 960/2024

Item : 25.310.12 - INTEGRADOR QUÍMICO = INDICADOR QUÍMICO INTEGRA AS 3 VARIÁVEIS CRÍTICAS DA ESTERILIZAÇÃO: TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR SATURADO.DE ACORDO COM A RDC 15. DEVE SER UTILIZADO EM TODOS OS PACOTES CIRÚRGICOS EM TODAS AS CARGAS. COMPOSIÇÃO: PRODUTO LIVRE DE CHUMBO, MERCÚRIO, BÁRIO E LÁTEX. RESÍDUO COMUM. PARÂMETROS: TIPO 5 – 135 °C POR 1,5 MINUTOS/ 121 °C POR 21 MINUTOS. DIMENSÕES DA TIRA: 102 X 19 MM (L X C). Qtde.: 1000 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
16	3811 DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	02.477.571/0001-47	Sim		15,9000	R\$ 15.900,00
Data			13/06/2024			
16	91732 BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06.103.122/0002-70	Sim		38,1000	R\$ 38.100,00
Data			13/06/2024			
Médias Unitário / Total :					R\$ 27,00	R\$ 27.000,00

Solicitação de Compra 960/2024

Item : 233.00012.2 - SENSOR FREE STYLE LIBRE Qtde.: 300 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
17	92669 DROGARIA SÃO PAULO S.A.	61.412.110/0565-33	Sim		299,9003	R\$ 89.970,09
Data			13/06/2024			
17	95451 RAIA DROGASIL AS	61.585.865/0240-93	Sim		299,9002	R\$ 89.970,06
Data			13/06/2024			
17	98044 DROGARIA ARAUJO S/A	17.256.512/0001-16	Sim		295,0000	R\$ 88.500,00
Data			13/06/2024			
Médias Unitário / Total :					R\$ 298,27	R\$ 89.480,04

Solicitação de Compra 960/2024



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100350031003800390036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 32



Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu

Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro de Ouro - CEP 13.840-904

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38517000

CNPJ: 45.301.264/0001-13 HOME PAGE: www.mogiguacu.sp.gov.br

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 706/2024

Item : 025.00083.3 - SOLUCAO ESTERIL PARA LAVAGEM DE FERIDAS - 350 ML.

Qtde.: 3000 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
18	106775 R. P. PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	22.419.844/0001-04	Sim		76,9000	R\$ 230.700,00
	Data	13/06/2024				
18	114613 CIRURGICA DROGADADA	02.474.820/0001-40	Sim		65,0000	R\$ 195.000,00
	Data	13/06/2024				
18	114620 19GLT DISTRIBUIDORA	09.460.388/0001-88	Sim		69,5000	R\$ 208.500,00
	Data	13/06/2024				
Médias Unitário / Total :					R\$ 70,47	R\$ 211.400,10

Dados Vencedor			Classificado	Valor Total
3811	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	02.477.571/0001-47	Sim	R\$ 70.800,00
7860	L.M.FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	57.532.343/0001-14	Sim	R\$ 547.840,00
8813	MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	07.295.038/0001-88	Sim	R\$ 124.110,00
11939	CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	07.569.029/0001-38	Sim	R\$ 808.390,00
15369	ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME	24.479.444/0001-10	Sim	R\$ 1.221.700,00
17999	AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI	33.551.382/0001-09	Sim	R\$ 178.650,00
95451	RAIA DROGASIL AS	61.585.865/0240-93	Sim	R\$ 8.997,00
98044	DROGARIA ARAUJO S/A	17.256.512/0001-16	Sim	R\$ 88.500,00
107571	NOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	48.682.555/0001-97	Sim	R\$ 28.000,00
109316	BMD COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	09.603.161/0004-97	Sim	R\$ 132.600,00
114613	CIRURGICA DROGADADA	02.474.820/0001-40	Sim	R\$ 563.000,00
114619	: WANDERLEY & REGIS COMERCIO E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA	13.120.044/0001-05	Sim	R\$ 87.450,00



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100350031003800390036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 33



Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu

Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro de Ouro - CEP 13.840-904

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38517000

CNPJ: 45.301.264/0001-13 HOME PAGE: www.mogiguacu.sp.gov.br

114620 19GLT DISTRIBUIDORA 09.460.388/0001-88 Sim R\$ 26.130,00

Desclassificação

Motivo

Total para o Menor Preço: R\$ 3.886.167,00

Total para o Maior Preço: R\$ 5.815.657,10

Total para a Média Cotada: R\$ 4.721.749,14

Justificativa : Compra de curativos para ser dispensados nas UBS, PSFS e Farmacia Judicial



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100350031003800390036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 34

TERMO DE REFERÊNCIA E MODELO DE PROPOSTA





**Prefeitura do Município de Mogi Guaçu
Secretaria Municipal da Saúde de Mogi Guaçu
Estado de São Paulo**

TERMO DE REFERÊNCIA

Em atendimento a Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, Decreto nº 11.462/2023, de 31 de março de 2023, e Decreto Municipal nº 27.089, de 22 de janeiro de 2024, elaboramos o presente Termo de Referência, destinado a formação de o Registro de Preços para FUTURA e EVENTUAL aquisição de medicamentos. Quantidade apurada por estimativa com previsão de entrega fragmentada de acordo com a necessidade, mediante requisição prévia.

1. OBJETIVO

1.1 O objetivo específico deste Termo é subsidiar e orientar quanto à realização de certame licitatório visando o Registro de Preços para FUTURA e EVENTUAL aquisição de MEDICAMENTOS, visando atender demanda de pacientes assistidos nas Unidades Básicas de Saúde..

1.2 A adoção do uso do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme previsto no art. 3º do Decreto 11.462/2023, possibilita a Administração registrar o preço do item, sempre de acordo com a realidade do mercado, para que, de acordo com suas necessidades, solicite ao fornecedor cadastrado e vencedor do produto/material específico, a entrega somente na quantidade efetivamente necessária, evitando assim, desperdícios e prejuízos ao erário público por compras em quantidades excessivas e desnecessárias, uma vez que, pela natureza do objeto, haverá a necessidade de contratações frequentes, conforme a disponibilidade orçamentária da instituição e necessidade de atendimento da demanda existente, não sendo possível definir previamente e com exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Termo tem por objeto a aquisição futura e eventual de 18 (dezoito) medicamentos, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do subtópico 3.1 abaixo, e nas condições estabelecidas neste Instrumento.

3. AVALIAÇÃO DO CUSTO, DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO





**Prefeitura do Município de Mogi Guaçu
Secretaria Municipal da Saúde de Mogi Guaçu
Estado de São Paulo**

3.1. Os produtos/materiais e quantidades a serem adquiridos são os descritos abaixo:

- a)** 1.000 frascos de Ácidos Graxos Essenciais 200 ml.
- b)** 3.000 unidades de BOTA DE UNNA COM ÓXIDO DE ZINCO - 10,2 CM X 9,4M, COMPOSTA POR BANDAGEM FLEXÍVEL DE 72% DE POLIÉSTER E 28% DE ALGODÃO, IMPREGNADA COM PASTA DE ÓXIDO DE ZINCO, GLICERINA, GOMA ARÁBICA, GOMA GUAR, GOMA XANTANA E IMIDAZOLIDINILUREIA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO COMO PRODUTO MÉDICO PARA SAÚDE, CLASSE DE RISCO IV, APRESENTANDO BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.
- c)** 1.000 placas de CARVÃO ATIVADO - CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA, ESTÉRIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM X 19CM RECORTÁVEL, ENVOLTO EM NÃO-TECIDO À BASE DE NYLON OU COMPATÍVEL, SELADO EM TODA SUA EXTENSÃO, APRESENTANDO BAIXA ADERÊNCIA AO TECIDO LESADO, EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE
- d)** 6.000 peças de CATETER VESICAL MASCULINO FR/CH 12 SPEEDICATH. ESPECÍFICO PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL. CALIBRE FR/CH 12, MARCA SPEEDICATH COMPACT COLOPLAST, PRONTO PARA USO E COM BOLSA COLETORA. PROVIDO DE SUBSTÂNCIA COM PROPRIEDADES LUBRIFICANTES A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA (PVP) E CLORETO DE SÓDIO EM TODA A EXTENSÃO, HIPOALERGÊNICO, PARA REDUÇÃO DE ATRITO E RISCOS DE DANOS URETRAIS. RESISTENTE A TORÇÕES COM ORIFÍCIOS RADIAIS E LUBRIFICADOS. DIÂMETRO INTERNO DE 4.0/6.0 MM. CALIBRE NÚMERO 12 /18 (CH12/18). ATOXICO. LIVRE DE PVC E FALATO.
- e)** 6.000 peças de CATETER VESICAL MASCULINO Nº 12. PRONTO PARA USO. PROVIDO DE SUBSTÂNCIA COM PROPRIEDADE LUBRIFICANTES A BASE





**Prefeitura do Município de Mogi Guaçu
Secretaria Municipal da Saúde de Mogi Guaçu
Estado de São Paulo**

DE POLIVINILPIRROLIDO NA (PVP) E CLORETO DE SÓDIO EM TODA A EXTENSÃO, HIPOALERGÊNICO, PARA REDUÇÃO DE ATRITO E RISCO DE DANOS URETRAIS. RESISTENTE A TORÇÕES COM ORIFÍCIOS RADIAIS E LUBRIFICADOS. DIÂMETRO INTERNO DE 4.0/6.0 MM. CALIBRE 12/18. ATÓXICO, LIVRE DE PVC E FTALATO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO BETA, COM GARANTIA DA INTEGRIDADE DO PRODUTO E MANUTENÇÃO IDEAL DA LUBRIFICAÇÃO.

- f) 1.000 unidades de COBERTURA SUPER ABSORVENTE ESTERIL COBERTURA SUPERABSORVENTE, ESTÉRIL, QUE BLOQUEIE E ABSORVA AS MMPS, RETENDO E BLOQUEANDO O EXSUDATO E BACTÉRIAS, CONTENDO TRIPLA CAMADA, SENDO UMA CAMADA ABSORVENTE ADAPTÁVEL EM POLIPROPILENO, CAMADA NÚCLEO SUPERABSORVENTE (SAP) EM PARTÍCULAS DE CELULOSE E POLIACRILATO DE SÓDIO CAPAZES DE ABSORVER E RETER ATÉ 177G/100 CM² DE EXSUDATO MESMO SOB COMPRESSÃO, GARANTINDO QUE ESTE NÃO SEJA DEVOLVIDO AO LEITO DA FERIDA, E CAMADA BARREIRA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO RESISTENTE A ÁGUA E PROTEGENDO A LESÃO DE CONTAMINANTES EXTERNOS. APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE COM REGISTRO NO MS. TAMANHO 15X15CM DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DO FABRICANTE.
- g) 4.000 placas de Curativo de alta absorção, estéril, recortável, composto por dupla camada de fibras de carboximetilcelulose sódica unidas por fio de celulose regenerada, sem adição de outras fibras. Com 1,2% prata iônica e aprimorado com ácido etilenodiamino tetra-acético e cloreto de benzetônio. Tamanho: (Tamanho 10x10).





**Prefeitura do Município de Mogi Guaçu
Secretaria Municipal da Saúde de Mogi Guaçu
Estado de São Paulo**

- h) 2.000 peças de CURATIVO DE ESPUMA COM SILICONE E PRATA IÔNICA: COBERTURA COMPOSTA DE CAMADA AUTO-ADESIVA DE SILICONE; COMPOSTA POR ESTRUTURA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL, ESTÉRIL, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO SUPERIOR E VERTICAL. IMPREGNADA COM 100% DE ÍONS DE PRATA COM DISPENSAÇÃO SUSTENTADA E SISTEMA TRANCA-FLUÍDO PARA RETENÇÃO DO EXSUDATO MESMO SOB COMPRESSÃO. APLICAÇÃO SEM TOQUE EM 3 PEÇAS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO COMO PRODUTO MÉDICO PARA SAÚDE, APRESENTANDO BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. TAMANHO 17,5X17,5 CM
- i) 1.000 peças CURATIVO HIDROCOLÓIDE COM ESPUMA DE POLIURETANO COM ESPESSURA HOMOGÊNEA. O CURATIVO É ESTÉRIL E COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA COM 3 HIDROCOLÓIDES (GELATINA, PECTINA E CMC SÓDICA), COM UMA CAMADA EXTERNA DE ESPUMA DE POLIURETANO QUE OFERECE UMA BARREIRA BACTERIANA/VIRAL COMPROVADA E ESPESSURA DE 2,5MM A 3MM COMPROVADA COM LAUDO TÉCNICO ACREDITADO PELO INMETRO. TAMANHO 20X20CM DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DO FABRICANTE.
- j) 4.000 peças de CURATIVO HIDROGEL COM PHMB E PECTINA HIDROGEL COM PHMB E PECTINA: HIDROGEL DE ALTA VISCOSIDADE COMPOSTO MINIMAMENTE POR POLIAMINOPROPIL BIGUANIDA (PHMB), PECTINA E HIDROXIETILCELULOSE. INDICADO PRINCIPALMENTE PARA FERIDAS CONTAMINADAS E CRÔNICAS. TAMPA FLIP TOP. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO COMO PRODUTO MÉDICO PARA SAÚDE, CLASSE DE RISCO IV, APRESENTANDO BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. BISNAGA 100G.





**Prefeitura do Município de Mogi Guaçu
Secretaria Municipal da Saúde de Mogi Guaçu
Estado de São Paulo**

DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DO FABRICANTE.

- k) 3.000 peças de CURATIVO HIDROGEL COM PHMB E PECTINA HIDROGEL COM PHMB E PECTINA: HIDROGEL DE ALTA VISCOSIDADE COMPOSTO MINIMAMENTE POR POLIAMINOPROPIL BIGUANIDA (PHMB), PECTINA E HIDROXIETILCELULOSE. INDICADO PRINCIPALMENTE PARA FERIDAS CONTAMINADAS E CRÔNICAS. TAMPA FLIP TOP. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO COMO PRODUTO MÉDICO PARA SAÚDE, CLASSE DE RISCO IV, APRESENTANDO BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. BISNAGA 100G. DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DO FABRICANTE. COMPOSTO POR ALGODÃO E POLIÉSTER. IMPREGNADO POR PETROLATUM. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO COMO PRODUTO MÉDICO PARA SAÚDE, CLASSE DE RISCO III, APRESENTANDO BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.
- l) 3.000 peças de CURATIVO 10 X 10 CM COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES FORMADAS POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA E MATRIZ CICATRIZANTE TLC (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE E PARTÍCULAS LIPOFÍLICAS) COM SAIS DE PRATA. PRODUTO PRONTO USO, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, ESTÉRIL EM RADIAÇÃO IONIZANTE BETA (E-BEAM), COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA CLASSE DE RISCO III, APRESENTA CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS





**Prefeitura do Município de Mogi Guaçu
Secretaria Municipal da Saúde de Mogi Guaçu
Estado de São Paulo**

DE FABRICAÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE PET/ALUMÍNIO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO 10 X 10 CM.

- m)** 3.000 peças de Espuma com prata sem adesivo: Cobertura de espuma de poliuretano tridimensional em placa, estéril, não adesivo, impregnada com 100% de íons de prata, com liberação sustentada. Sem adição de outras fibras. Alta absorção, garantindo mínimo risco de vazamento ou maceração. Embaladas individualmente contendo dados de identificação do produto, n. lote, validade e n. do registro no Ministério da Saúde e Anvisa. Tamanho 15x15cm.
- n)** 30 unidades de GLICOSIMETRO FREE STYLE LIBRE.
- o)** 1.000 peças INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR – RESULTADO EM 24H. PRODUTO DESENVOLVIDO PARA MONITORAR PERIODICAMENTE DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO, ESSENCIAL NO CONTROLE DE INFECÇÕES NOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE. APRESENTA O RESULTADO DO TESTE EM 24 HORAS. PODENDO ESTAR EM EMBALAGEM COM 10 FRASCOS PLÁSTICOS CONTENDO TIRAS DE PAPEL COM ESPOROS *GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS* ATCC 7953 E AMPOLAS DE VIDRO SELADAS.
- p)** 1.000 peças de INTEGRADOR QUÍMICO = INDICADOR QUÍMICO INTEGRA AS 3 VARIÁVEIS CRÍTICAS DA ESTERILIZAÇÃO: TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR SATURADO. DE ACORDO COM A RDC 15. DEVE SER UTILIZADO EM TODOS OS PACOTES CIRÚRGICOS EM TODAS AS CARGAS. COMPOSIÇÃO: PRODUTO LIVRE DE CHUMBO, MERCÚRIO, BÁRIO E LÁTEX. RESÍDUO COMUM. PARÂMETROS: TIPO 5 – 135 °C POR 1,5 MINUTOS/ 121 °C POR 21 MINUTOS. DIMENSÕES DA TIRA: 102 X 19 MM (L X C).





**Prefeitura do Município de Mogi Guaçu
Secretaria Municipal da Saúde de Mogi Guaçu
Estado de São Paulo**

q) 300 unidades de SENSOR FREE STYLE LIBRE.

r) 3.000 unidades de SOLUCAO ESTERIL PARA LAVAGEM DE FERIDAS - 350 ML

3.2. O custo estimado da presente contratação foi apurado pela Secretaria Municipal de Saúde de Mogi Guaçu - SP, em pesquisas de preços de mercado, com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas do ramo, conforme preceitua a Lei nº14.133/21.

3.3 Consoante o valor unitário demonstrados no MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS anexados aos autos, considerando a média aritmética de preços, o custo **MÁXIMO TOTAL ACEITÁVEL** para a contratação dos itens elencados no subitem 3.1. é de R\$ 5.815.657,10 (cinco milhões oitocentos e quinze mil seiscentos e cinquenta e sete reais e dez centavos)

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A justificativa da contratação consiste em manter os atendimentos realizados, proporcionando à população o direito ao acesso universal, equânime e contínuo aos serviços do SUS. Para que não haja carência de material, o fornecimento do objeto se faz de extrema necessidade, uma vez que a interrupção dos serviços prestados, ocasionaria a redução da qualidade de atendimento e aumento de complicações nos pacientes, baseada na demanda existente dos profissionais e pacientes, como tais produtos emergem como condição para início, manutenção e término da assistência.

4.2. Com isso, esta instituição, preocupada com o bem-estar e segurança dos profissionais e pacientes, viu a necessidade desta solicitação que atendam a critérios técnicos pré-definidos.

4.3. Desta forma, a presente contratação visa promover a continuidade do abastecimento das Unidades de Saúde a fim de que haja a plena execução das ações e serviços de saúde, no que tange a aquisição de materiais para curativos, com o intuito de obter elementos essenciais para a execução de procedimentos das Salas de Curativos e Unidades da Saúde.

4.4. A Secretaria Municipal de Saúde objetivando disponibilizar os medicamentos, para uso de todos os munícipes, no intuito na continuidade do cuidado, portanto, considera justificado a





**Prefeitura do Município de Mogi Guaçu
Secretaria Municipal da Saúde de Mogi Guaçu
Estado de São Paulo**

compra de maneira a suprir as necessidades dos usuários do Município de Mogi Guaçu, do Sistema Único de Saúde - SUS, atendidos em toda a rede de Saúde, geridas pela Secretaria Municipal de Saúde.

5. DEMONSTRAÇÃO DA NECESSIDADE DE QUANTIDADES ESTIMADAS

5.1. No que tange à memória de cálculo, ressalta-se que, os quantitativos foram levantados pelos responsáveis dos setores de Almoxarifado da Saúde com base na necessidade cotidiana para desenvolvimento dos trabalhos, durante todo o ano, viabilizando assim o atendimento as demandas das Unidades de Saúde.

5.2. O quantitativo requerido é apenas uma estimativa, e foi obtido a partir de levantamento de consumo realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, em relação ao consumo do último semestre.

5.3. O setor técnico realizou uma projeção da demanda quantitativa em relação ao que hoje é praticado, tendo em vista que a Secretaria de Saúde possui 21 Unidades de Saúde, entre PFS e UBS, possui também o Programa Melhor em Casa, que são responsáveis pelo atendimento domiciliar dos pacientes, o que leva a uma grande demanda por insumos nos atendimentos aos cidadãos, e para que não haja prejuízo da disponibilidade no almoxarifado destes materiais.

5.4. Sendo assim, a aquisição dos itens se faz necessária para garantir que as equipes envolvidas tenham condições e materiais, tanto no aspecto qualitativo quanto no quantitativo, para desempenhar suas funções. Desta forma, é imprescindível o fornecimento dos materiais descritos no presente, conforme tabela acima.

5.5. A utilização do Sistema de Registro de Preços para a contratação dos produtos/materiais indicados no subtópico 3.1 deste Termo justifica-se pela possibilidade de que a Secretaria Municipal de Saúde tem para registrar os preços de cada item, sempre de acordo com a realidade do mercado, para que, de acordo com suas necessidades, solicite ao fornecedor cadastrado e vencedor daquele produto/material específico a entrega em quantidades variadas, sob demanda, evitando assim, desperdícios e prejuízos ao erário público por aquisições em quantidades excessivas e desnecessárias.





**Prefeitura do Município de Mogi Guaçu
Secretaria Municipal da Saúde de Mogi Guaçu
Estado de São Paulo**

5.6. Diante do exposto, a modalidade a ser adotada será o Pregão Presencial ou Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, devendo ser processada pelo Sistema Registro de Preço, regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.462/2023 e suas alterações, conforme preceitua o art. 82 a 86, da Lei nº 14.133/21, haja vista a necessidade de fornecimento parcelado, obedecendo às quantidades mínimas estabelecidas neste Termo e possibilitando futuras aquisições durante o período de vigência da Ata de Registro de Preço, em virtude do surgimento de novas demandas.

5.7. Para corroborar a escolha pelo Sistema de Registro de Preços, vejamos o que diz o Art. 3, inciso V do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2013, respectivamente:

“Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

(.....)

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.”

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O critério de julgamento das Propostas é o de **Menor Preço Unitário**, respeitado o valor máximo unitário de cada item da Tabela de Avaliação do Custo (subtópico 3.1).

6.2. Como critério de tratamento diferenciado e simplificado concedido as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, fica estabelecido a adoção do empate ficto previsto no artigo 44 da citada Lei.

7. DA FORMA DE ADJUDICAÇÃO

7.1 A adjudicação será o **Menor Preço Unitário**.

7.2 A Secretaria Municipal de Saúde, lançando-se do poder discricionário que tem, entendeu que a adjudicação por preço unitário é a melhor forma de fornecimento. A adjudicação poritem, proporcionará uma maior competitividade, acarretando uma grande economicidade ao erário público.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

8.1. Os produtos/materiais a serem contratados possuem padrão de desempenho e





**Prefeitura do Município de Mogi Guaçu
Secretaria Municipal da Saúde de Mogi Guaçu
Estado de São Paulo**

qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, enquadrando-se na classificação de bens e serviços comuns, regulamentado pelos art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo possível a realização do procedimento na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico.

9. DOS DISPOSITIVOS LEGAIS A SEREM OBSERVADOS

9.1 Para elaboração do processo de aquisição dos produtos/materiais especificados neste Termo, deverão ser observadas as seguintes legislações, Instruções e Resoluções, visando garantir a aplicação dos princípios legais inerentes e obrigatórios à Administração Pública em suas aquisições. São elas:

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

b) Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023: Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

c) Decreto Municipal nº 27.089, de 22 de janeiro de 2024: dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos, nos termos previstos na lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentando a matéria no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do município de Mogi Guaçu;

d) Decreto Municipal nº 27.090, de 22 de janeiro de 2024: Dispõe sobre os procedimentos relativos à elaboração do estudo técnico preliminar – ETP, pesquisa de preços e sobre a instrução e tramitação dos processos administrativos referentes a licitações, dispensas e inexigibilidades, regidas pela lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito da administração pública municipal direta, indireta, autárquica e fundacional do município de Mogi Guaçu.

e) Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022: Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de

10





**Prefeitura do Município de Mogi Guaçu
Secretaria Municipal da Saúde de Mogi Guaçu
Estado de São Paulo**

contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

f) Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho -CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999;

g) Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014: Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nº 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências;

h) Lei nº 13.726 de 8 de outubro de 2018: Racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação;

10. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

10.1 Após a declaração da vencedora da licitação, antes da adjudicação, a Pregoeira consultará a Equipe Técnica designada para esse fim, que estará presente na sessão pública, sobre a necessidade da apresentação de amostras.

10.2 Após declarada a necessidade de apresentação de amostras, a Pregoeira solicitará que a vencedora da licitação, no prazo de até 15 (quinze) dias, apresente amostra do objeto ofertado, sendo 01 (uma) amostra, para todos os itens, seguindo exigências constantes neste Termo de Referência. A amostra deverá ser encaminhada para:

Item	Local	Horário	Responsável
1	Rua dos Operários, nº 342, Vila Paraíso, na cidade de Mogi Guaçu/SP	8h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda à sexta-feira, em dias úteis	Júlio César Franco

11





**Prefeitura do Município de Mogi Guaçu
Secretaria Municipal da Saúde de Mogi Guaçu
Estado de São Paulo**

10.3 As amostras serão analisadas a fim de aferir a qualidade do produto/material ofertado, de modo a averiguar o atendimento das especificações constantes deste Termo, visando determinar se atendem com eficácia ao fim a que se destinam.

10.4 Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados, desmontados, receber cortes, secções ou vincos, instalados, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários, sendo devolvido ao licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação. Será rejeitada a amostra que:

- a) apresentar divergências em relação às especificações técnicas solicitadas;
- b) for de qualidade superior em relação às especificações solicitadas e estiver desacompanhada de declaração do licitante de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada.

10.5 Enquanto não expirado o prazo para entrega das amostras, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações nos produtos apresentados.

10.6. A análise das amostras poderá ser acompanhada pelo representante legal das licitantes, não sendo permitidas, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos.

10.7 Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não disponibilizá-la no prazo estabelecido.

10.8 Em caso de rejeição da amostra solicitada, será facultado a Secretaria Municipal de Saúde de Mogi Guaçu - SP convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de amostras para verificação. As amostras rejeitadas deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias corridos, contados da publicação do resultado da licitação, independente de comunicação.

10.9 Decorrido o prazo estabelecido, as amostras não poderão ser reclamadas, reservando-se à este o direito de usufruí-las, doá-las ou descartá-las. Após a análise das amostras apresentados, os mesmos serão retidos até o recebimento definitivo da primeira solicitação para o item em questão para que sejam comparados com os entregues.

10.10 Após a aprovação das amostras, a critério deste e se a Administração entender necessário, poderá ser solicitada a retirada imediata das mesmas, devendo as empresas fazê-lo





**Prefeitura do Município de Mogi Guaçu
Secretaria Municipal da Saúde de Mogi Guaçu
Estado de São Paulo**

no prazo máximo de 48 horas após o recebimento de aviso por escrito emitido pela Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio.

10.11. A adjudicação da licitante vencedora será realizada após a aprovação das amostras pela Comissão Técnica designada para esse fim, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

10.12 No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste Termo para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

11. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1 O recebimento dos produtos/materiais será realizado por servidor competente e a fiscalização pelo cumprimento das normas referentes aos produtos/materiais entregues (quantidades, marca, características, respeito de prazos, enfim, previsões contidas neste Termo e no Edital de Convocação) de inteira responsabilidade do Fiscal indicado, devendo ser retirados aos poucos, de forma parcelada e contínua, pelo sistema de requisição, através de Ordens de Fornecimentos sempre de acordo com a necessidade do órgão solicitante, devendo ser entregues, as expensas da Contratada, no endereço indicado no subtópico abaixo, conforme frequência, contados da solicitação formal.

11.2 Os produtos/materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Mogi Guaçu, localizado na Rua dos Operários, n 342 – Vila Paraíso, de Segunda a Sexta, no no horário normal de expediente, compreendido das 08h às 11h e das 13h às 15h.

11.3 Na entrega dos produtos será observado que os rótulos (quando houver) devem ser identificados com:

11.3.1. Nome do produto e marca do fabricante e origem.

11.3.2. Data de fabricação e validade.

11.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos medicamentos que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto mencionada no cronograma de entrega.





Prefeitura do Município de Mogi Guaçu
Secretaria Municipal de Saúde de Mogi Guaçu
Estado de São Paulo

11.5. Contratada deverá dispor de veículos que atendam a demanda do objeto em tela.

11.6. Cumprir o cronograma de entrega estipulado nas requisições de compra de medicamentos, sem atrasos no fornecimento de qualquer item constante da requisição de gêneros alimentícios destinados as Unidades de Saúde.

11.7. Comunicar a eventual impossibilidade no fornecimento de algum dos medicamentos solicitados, a fim de que esta estabeleça substituição do gênero por similar em 24 horas após o envio da requisição a empresa.

11.8 Os prazos serão contados a partir da requisição escrita, realizada por órgão competido Contratante, à medida da sua necessidade.

11.9 Os pedidos de fornecimento serão realizados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Mogi Guaçu, mediante a emissão de Ordem de Fornecimento emitida por autoridade competente do Contratante, que deverá constar a especificação dos produtos/materiais, quantidade, marca e assinatura do servidor responsável pela sua emissão.

11.10 Os produtos/materiais deverão ser entregues dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente, inclusive quanto a embalagem dos produtos/materiais que deverão conter todas as informações exigíveis, e adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida.

11.11 Os produtos/materiais serão recebidos:

11.11.1 PROVISORIAMENTE, a partir da entrega, para fins de verificação da conformidade dos mesmos com as especificações deste Termo e da Proposta, e aferição da quantidade com o solicitado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

11.11.2 DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade e quantidade e aferição da qualidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

11.12 O recebimento dos produtos/materiais será de responsabilidade do Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde, que será monitorado pelo fiscal da Ata/Contrato.

11.13 Será de responsabilidade da Contratada, quando da aquisição, controlar os quantitativos fornecidos para que não ultrapassem o solicitado, bem como ocorrerá, as suas expensas todas as





**Prefeitura do Município de Mogi Guaçu
Secretaria Municipal da Saúde de Mogi Guaçu
Estado de São Paulo**

despesas decorrentes do fornecimento ora contratado;

11.14 Ocorrendo a rejeição dos produtos/materiais, no todo ou em parte, a Contratada deverá substituí-los no prazo máximo de **07 (sete) dias**, se estes apresentarem defeito de fabricação ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes do instrumento convocatório, independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecida pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

11.15 No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a Contratada deverá também, **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de **07 (sete) dias**, responsabilizar-se pela sua complementação.

11.16 Havendo alguma situação extraordinária, devidamente justificada pela Contratada, de que não poderá fornecer os produtos/materiais solicitados no prazo fixado no subtópico 13.1, este prazo poderá ser dilatado e concedido ao fornecedor, um lapso temporal maior, desde que o fornecimento do produto/material em específico não seja de extrema urgência ao Contratante.

11.17 Após o 5º (quinto dia) de atraso, os produtos/materiais poderão, a critério do Contratante, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução total da Ata/Contrato, com as consequências previstas em lei e neste Termo de Referência.

11.18 A Contratada deverá verificar com os fornecedores/fabricantes dos itens ofertados, a disponibilidade e prazos de entrega dos mesmos, não podendo alegar, a posteriori, problemas de fornecimento e/ou impossibilidade de aquisição como motivos que justifiquem atrasos no fornecimento.

11.19 Fica expressamente proibido o fornecimento dos produtos/materiais para órgãos não pertencentes ou vinculados ao Contratante.

11.20 Fica vedado o substabelecimento do fornecimento contratado, salvo em situações justificadas e aprovadas pelo Contratante. Neste caso, a Empresa indicada deverá atender todas as condições exigidas na Ata/Contrato e a nota fiscal deverá ser emitida pela Contratada e não pela substabelecida.

12. PRAZO DE DURAÇÃO/VIGÊNCIA

15

Avenida Padre Jaime, 1422, Planalto Verde – Mogi Guaçu – SP. CEP: 13844-070. Telefone: 19-3811 7272



Autenticar documento em <https://portal.mogi-guacu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100350031003800390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 50



**Prefeitura do Município de Mogi Guaçu
Secretaria Municipal da Saúde de Mogi Guaçu
Estado de São Paulo**

12.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, no caso de, atendidas as condições previstas no Art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que seja comprovada o preço vantajoso.

12.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações, de acordo com o Art. 124 da Lei de Federal nº14.133/21.

12.3. Observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses **de sua assinatura, nos moldes autorizados pelo art. 84 da Lei nº 14.133/21**, será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que venha substituí-lo.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1 Além das obrigações legais, o Contratante deverá:

13.1.1 Receber os produtos/materiais nos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

13.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos/materiais recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento dos mesmos;

13.1.3 Rejeitar, no todo ou em parte, o produto/material que a Contratada entregar fora das especificações deste Termo de Referência e do prazo de validade;

13.1.4 Devolver os produtos/materiais caso não atenda as exigências da Ata/Contrato, devendo a Contratada fazer a respectiva reposição;

13.1.5 Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega dos produtos/materiais de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo das entregas efetuadas;

13.1.6 Comunicar à Contratada, por escrito, todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento contratado, bem como sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos/materiais fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;





**Prefeitura do Município de Mogi Guaçu
Secretaria Municipal da Saúde de Mogi Guaçu
Estado de São Paulo**

13.1.7 Acompanhar e fiscalizar, por servidor previamente designado, o fornecimento contratado, a qualificação e aferição dos produtos/materiais;

13.1.8 Efetuar os pagamentos à Contratada no valor correspondente as parcelas de compras dos produtos/materiais efetivamente entregues, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

13.1.9 Descontar dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais;

13.1.10 O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata/Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.1.11 Solicitar, a qualquer tempo, cópia de todos e quaisquer documentos que atestem a regularidade da Contratada, bem como os que possam comprovar a autenticidade e origem do produto/material ofertado.

14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Além das obrigações legais, a Contratada deverá:

14.1.1 Entregar os produtos/materiais contratados, observando as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

14.1.2 Entregar os produtos/materiais de acordo com a frequência estabelecida a contar da solicitação formal, que deverá ocorrer após a emissão da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento;

14.1.3 Entregar os produtos/materiais rigorosamente com a mesma especificação daqueles constantes deste Termo e/ou da Proposta de Preços vencedora e aprovados pela área técnica do Contratante e aceitos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

14.1.4 Os produtos/materiais ofertados deverão, ainda, ser entregues com a garantia e padrões mínimos de qualidade e, nos que couberem, com etiqueta, identificando a composição do produto/material, o tamanho e o modo de lavar;

14.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento, de acordo com





**Prefeitura do Município de Mogi Guaçu
Secretaria Municipal da Saúde de Mogi Guaçu
Estado de São Paulo**

os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990). O dever previsto neste subtópico implica na obrigação de, a critério do Contratante, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, nos prazos definidos neste Instrumento, o produto/material com avarias ou defeitos;

14.1.6 Alertar seus empregados acerca da boa conduta no momento da entrega dos produtos/materiais, principalmente no tocante à disciplina e discricção, observando as normas disciplinares determinadas pelo Contratante;

14.1.7 Não transferir por qualquer forma, os direitos e obrigações que a Ata de Registro de Preços lhe atribui, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

14.1.8 Não se pronunciar em nome do Contratante, inclusive junto a órgãos de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos à atividade da mesma, guardando sigilo absoluto quanto a quaisquer informações obtidas do Contratante em decorrência da Ata/Contrato, bem como não divulgar ou reproduzir quaisquer documentos, instrumentos normativos e materiais encaminhados pelo Contratante;

14.1.9 Não utilizar o nome do Contratante, ou sua qualidade de fornecedor de produtos/materiais para o mesmo, em qualquer forma de divulgação de suas atividades, tais como cartões de visita, anúncios, impressos ou qualquer outro tipo de propaganda;

14.1.10 Ressarcir toda e qualquer quantia que for efetivamente paga pelo Contratante, constatado que em decorrência de ato ou fato culposos e/ou dolosos dos prestadores de serviços e/ou empregados da Contratada;

14.1.11 Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento, bem como sobre os produtos/materiais objeto da Ata/Contrato. Fica, desde logo, convencionado que o Contratante poderá descontar, de qualquer crédito da Contratada, a importância correspondente a eventuais pagamentos dessa natureza, que venha a efetuar por imposição legal;

14.1.12 Cumprir todas as leis e instrumentos normativos reguladores da sua atividade empresarial, bem como satisfazer, às suas próprias expensas, todas e quaisquer exigências legais decorrentes da execução da Ata/Contrato;

14.1.13 A Contratada é, para todos os fins e efeitos jurídicos, única e exclusiva responsável





**Prefeitura do Município de Mogi Guaçu
Secretaria Municipal da Saúde de Mogi Guaçu
Estado de São Paulo**

por seus empregados ou prestadores de serviços, responsabilizando-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, que incidam sobre o fornecimento, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração, nem poderá onerar o objeto deste Termo de Referência, afastado o Contratante, em todas as hipóteses, de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, comercial, civil, penal, administrativa e previdenciária que incidam sobre a Ata/Contrato.

14.1.14 A Contratada assume inteira responsabilidade por todos e quaisquer danos provocados ao Contratante, ao seu patrimônio ou a terceiros, decorrentes de atos comissivos e omissivos, praticados por seus sócios, associados, integrantes não sócios, empregados, representantes, prestadores de serviços ou prepostos, por culpa, dolo, negligência ou imprudência, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, o ressarcimento ou indenizações cabíveis a preços atualizados. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o Contratante reserva-se o direito de descontar dos pagamentos devidos o valor do ressarcimento, sem prejuízo de outras sanções legalmente previstas.

14.1.15 Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo bom comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos que estes venham a causar ao Contratante ou a terceiros na execução da Ata/Contrato;

14.1.16 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho de que venham a ser vítimas seus empregados ou colaboradores, na execução da Ata/Contrato;

14.1.17 Credenciar junto ao Contratante um representante para prestar esclarecimentos e atender a todas as solicitações necessárias para a boa execução dos termos da Ata/Contrato, bem como informar e-mail e número de telefone celular para contatar diretamente este representante quando necessário;

14.1.18 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações;

14.1.19 Cumprir as orientações do Fiscal e do Gestor do Contrato;

14.1.20 Substituir qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios na execução da Ata/Contrato;

14.1.21 Observar ou fazer observar, por parte de seus empregados, as normas disciplinares





**Prefeitura do Município de Mogi Guaçu
Secretaria Municipal da Saúde de Mogi Guaçu
Estado de São Paulo**

determinadas pelo Contratante, bem como quanto a permanência e circulação de seus empregados nos prédios e órgãos públicos por ocasião das entregas;

14.1.22 Comunicar, por escrito, ao Contratante, imediatamente após o fato, toda e qualquer irregularidade ou anormalidade verificada no decorrer da execução da Ata/Contrato;

14.1.23 Informar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos produtos/materiais, os motivos que impossibilitem o cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.24 Caso a Contratada não tenha condições operacionais de fornecer os produtos/materiais conforme solicitado pelo órgão responsável do Contratante, deverá arcar com o referido fornecimento, sob suas expensas e mantendo o valor de sua proposta, mesmo que tenha que subempreitar a outro estabelecimento;

14.1.25 Comunicar ao Contratante, imediatamente, caso fortuito ou de força maior, fato de terceiro, fato do príncipe ou fato da administração, que eventualmente venha a prejudicar o adimplemento de suas obrigações, apresentando documentos comprobatórios em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não ser considerado para afastamento ou redução da responsabilidade civil e administrativa;

14.1.26 Manter, durante a vigência da Ata/Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.1.27 Implantar as medidas corretivas exigidas pela fiscalização da Ata/Contrato, não atrasando ou negligenciando a sua execução;

14.1.28 Não dar causa, por culpa ou dolo, à rescisão contratual;

14.1.29 Não caucionar ou utilizar a Ata/Contrato ou qualquer documento oriundo da mesma para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

14.1.30 Fornecer novamente, às suas expensas, os produtos/materiais que vierem a ser recusados, sendo que o ato de seu recebimento não importará a sua aceitação, que conforme sua natureza, somente se consumará com o aceite do Contratante. A Contratada terá o prazo máximo de 07 (sete) dias para o novo fornecimento dos produtos/materiais que vierem a ser recusados e, caso esse prazo revele-se insuficiente, por razões diversas, caberá à Contratada solicitar um prazo maior, justificando formalmente o motivo da dilação de prazo;





**Prefeitura do Município de Mogi Guaçu
Secretaria Municipal da Saúde de Mogi Guaçu
Estado de São Paulo**

14.1.31 Cumprir além das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas do Contratante relativas ao fornecimento;

14.1.32 Emitir nota fiscal de venda, destacando no campo descrição, o número da nota de empenho ou da ordem de fornecimento a que se refere, o número da Ata de Registro de Preços/Contrato, o valor de cada produto/material fornecido, o domicílio bancário do fornecedor (número do banco, nome e número da agência e da conta corrente) e os valores de retenção dos tributos federais, quando for o caso;

14.1.33 Comunicar imediatamente ao Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, dados cadastrais e bancários, representantes, sócios e outros julgáveis pertinentes necessários à boa execução da Ata/Contrato;

14.1.34 Aceitar, nos termos do art. 125, da Lei 14.133/21, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica e/ou ordem de pagamento/cheque nominal, conforme legislação vigente, mediante apresentação de Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Setor competente, sem rasuras, informando o quantitativo entregue.

15.2 Os pagamentos serão efetuados em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela Contratada, referente a entrega efetiva de cada parcela de compra.

15.3 As Notas Fiscais Eletrônicas deverão ser emitidas em acordo com o estabelecido na Ata/Contrato.

15.4 As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada e de regularidades perante a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), mediante respectivas certidões negativas.





**Prefeitura do Município de Mogi Guaçu
Secretaria Municipal de Saúde de Mogi Guaçu
Estado de São Paulo**

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A despesa decorrente da presente aquisição irá onerar as dotações consignadas no Orçamento Anual, considerando as futuras necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mogi Guaçu, conforme Artigo 17 do Decreto Federal nº 11.462/2023, de 31 de março de 2023:

“Art. 17. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil”.

17. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

17.1 Nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, a execução do Ata/contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

17.2 O Fiscal da Ata/Contrato deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do fornecimento e da Ata/Contrato, observando durante a sua vigência se as obrigações assumidas pela Contratada estão sendo cumpridas.

17.3 A fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas no Código Civil, por danos ou qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução da Ata/Contrato, e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

17.4 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

17.5 Caberá ao Gestor da Ata observar durante a sua vigência se as obrigações assumidas pela Contratada estão sendo cumpridas.





**Prefeitura do Município de Mogi Guaçu
Secretaria Municipal da Saúde de Mogi Guaçu
Estado de São Paulo**

17.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

17.7 Gestores da Contratante:

17.7.1. GESTOR DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:

Nome: Kelly Cristina Camilotti Cavalheiro

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF/MF nº 150.355.038-95

E-mail: ss-secretario@mogiguacu.sp.gov.br;

17.7.2. GESTOR SUBSTITUTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:

Nome: Carlos Jorge Osti Pacobello

Cargo: Secretário Adjunto

CPF/MF nº 025.071.438-86

E-mail: ss-secretarioadjunto@mogiguacu.sp.gov.br;

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;





**Prefeitura do Município de Mogi Guaçu
Secretaria Municipal da Saúde de Mogi Guaçu
Estado de São Paulo**

18.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 20.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 20.1.1 a 20.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 20.1.8 a 20.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

18.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento





**Prefeitura do Município de Mogi Guaçu
Secretaria Municipal da Saúde de Mogi Guaçu
Estado de São Paulo**

eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19. FRAUDE E CORRUPÇÃO

19.1. As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. O Município poderá a qualquer momento revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes a justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.2 É facultada a autoridade superior, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

20.3 O Município se reserva o direito de, unilateralmente, desqualificar qualquer empresa caso:

20.3.1 Tenha havido qualquer tentativa de influenciar, por meios ilícitos ou desonrosos, ao Pregoeiro(a) no processo de julgamento.

20.3.2 Tenha havido comprovada falsidade ideológica, má conduta ou apresentação de documentos fora das normas exigidas.





**Prefeitura do Município de Mogi Guaçu
Secretaria Municipal da Saúde de Mogi Guaçu
Estado de São Paulo**

20.4 Antes do aviso oficial do resultado desta Licitação, não serão fornecidas a ninguém, quaisquer informações referentes à análise, avaliação ou comparação entre a documentação apresentada.

20.5 A(s) empresa(s) licitante(s) responde(m) pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases deste processo licitatório.

20.6 Os autos da Licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas até a respectiva abertura.

20.7 Eventual pedido para extração de cópias somente será analisado quando a solicitação for efetuada formalmente, devendo a mesma ser encaminhada ao Departamento de Compras.

20.8 As cópias físicas requeridas somente serão retiradas mediante o recolhimento de emolumentos em favor do Município, junto a instituição Bancária, para reembolso dos serviços reprográficos.

20.9 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.10 Fica eleito o foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP, com renúncia dos demais por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Licitação, seu Contrato e demais atos deles decorrentes.

20.11 A simples participação neste certame licitatório importa na aceitação, sem ressalvas e objeções, por parte de todas as empresas licitantes, das disposições contidas neste Edital e seus anexos, dos quais os mesmos atestam, pela participação, terem pleno conhecimento.

20.12 Fica constituído como obrigação das empresas participantes, o acompanhamento das publicações contidas no Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu no site oficial do Município em <https://www.mogiguacu.sp.gov.br/>.

20.13 Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e alteriores alterações, através do Pregoeiro, eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, as decisões do





**Prefeitura do Município de Mogi Guaçu
Secretaria Municipal da Saúde de Mogi Guaçu
Estado de São Paulo**

Pregoeiro(a) serão ratificadas pela autoridade superior.

Mogi Guaçu, 19 de julho de 2024.

Responsável por:

Mariana Canavezi Machado
Assessora II

Visto, analisado e examinado todo o conteúdo e demais informações, aprovo o presente Termo de Referência..

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

(X) Aprovado () Não Aprovado

KELLY CRISTINA CAMIOTTI CAVALEIRO
Secretária Municipal de Saúde





**Prefeitura do Município de Mogi Guaçu
Secretaria Municipal da Saúde de Mogi Guaçu
Estado de São Paulo**

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
SECRETÁRIA DE SAÚDE
AV. PADRE JAIME, Nº 1422 – PLANALTO VERDE

1. RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

2. CNPJ Nº:

3. ENDEREÇO:

4. TELEFONE: FAX: E-MAIL:

ITEM	QUANTIDADES	ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.000	Ácidos Graxos Essenciais 200 ml, óleo AGE para feridas, formulado com ácido linoleico, ácido oleico, ácido caprilico, ácido capricho, ácido láurico, ácido palmítico, ácido mirístico, ácido esteárico, palmitato de retinol, acetato de tocoferol e lecitina de soja, com classe de uso risco III. 021.00096.32		
2	3.000	Bota de Unna com Óxido de Zinco - 10,2 cm x 9,4m: Bota de Unna composta por bandagem flexível de 72% de poliéster e 28% de algodão, impregnada com pasta de Óxido de Zinco, Glicerina, Goma Arábica, Goma Guar, Goma Xantana e Imidazolidinilureia Imidazolidinilureia. O produto deverá ter registro como produto médico para saúde, classe de risco IV, apresentando Boas Práticas de Fabricação.		
3	6.000	JUDICIAL. Calibre FR/CH 12, marca SPEEDICATH COMPACT COLOPLAST, pronto para uso e com bolsa coletora. Provido de substancia com propriedades lubrificantes a base de polivinilpirrolidona (PVP) e cloreto de sodio em toda a extensao, hipoalergenico, para reducao de atrito e riscos de danos uretrais. Resistente a torções com orificios radiais e lubrificados. Diametro Interno de 4.0/6.0 mm. Calibre numero 12 /18 (CH12/18). Atoxico. Livre de PVC e ftalato. 025.00017.33		



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100350031003800390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

15.63

4	6.000	CATETER VESICAL MASCULINO, CALIBRE FR/CH 12 pronto para uso. Provido de substancia com propriedade lubrificantes a base de polivinilpirrolido na (PVP) e cloreto de sodio em toda a extensao, hipoalergenico, para reducao de atrito e risco de danos uretrais. Resistente a torcoes com orificios radiais e lubrificados. Diametro interno de 4.0 / 6.0 mm. Calibre 12/18 (CH12/18). Atoxico, livre de PVC e ftalato. Acondicionado em embalagem de poli-propileno, esterilizado por radiacao beta, com garantia da integridade do produto e manutencao ideal para lubrificacao 25.17.35		
5	1.000	Carvão recortável- Carvão Ativado - curativo de carvão ativado impregnado com prata, estéril, medindo aproximadamente 10cm x 19cm recortável , envolto em não-tecido à base de nylon ou compatível, selado em toda sua extensão, apresentando baixa aderência ao tecido lesado, em embalagem íntegra, trazendo externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde 21.570.3- 1		
6	1.000	Cobertura superabsorvente, estéril,que bloqueie e absorva as MMPs, retendo e bloqueando o exsudato e bactérias, contendo tripla camada, sendo uma camada absorvente adaptável em polipropileno, camada núcleo superabsorvente (SAP) em partículas de celulose e poliacrilato de sódio capazes de absorver e reter até 177g/100 cm² de exsudato mesmo sob compressão, garantindo que este não seja devolvido ao leito da ferida, e camada barreira de proteção em polipropileno resistente a água e protegendo a lesão de contaminantes externos. Apresentação deverá obedecer a legislação vigente com registro no MS. Tamanho 15x15cm Declaração do fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item e certificado de boas práticas do fabricante. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E AMOSTRA PARA TESTE.		
7	4.000	Curativo de alta absorção, estéril, recortável, composto por dupla camada de fibras de carboximetilcelulose sódica unidas por fio de celulose regenerada, sem adição de outras fibras. Com 1,2% prata iônica e aprimorado com ácido etilenodiamino tetra-acético e cloreto de benzetônio. Indicado para feridas exsudativas. Para queimaduras de espessura parcial (queimaduras de segundo grau), o curativo poderá permanecer até um máximo de 14 dias. Tamanho: 15x15cm. Declaração do fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item e certificado de boas práticas do fabricante. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E AMOSTRA PARA TESTE.		



8	2.000	Curativo de Espuma com Estrutura e Fluido Tridimensional: Cobertura composta de camada auto-adesiva de espuma, composta por estrutura de espuma de poliuretano com estrutura tridimensional, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical. Impregnada com 100% de íons de prata com dispensação sustentada e sistema tranca-fluido para retenção do exsudato mesmo sob compressão. Aplicação sem toque em 3 peças. O produto deverá ter registro como produto médico para saúde, apresentando Boas Práticas de Fabricação. Tamanho 17,5x17,5 cm		
9	1.000	Curativo hidrocolóide com espuma de poliuretano com espessura homogênea. O curativo é estéril e composto por uma camada interna com 3 hidrocolóides (gelatina, pectina e CMC sódica), Com uma camada externa de espuma de poliuretano que oferece uma barreira bacteriana/viral comprovada e espessura de 2,5mm a 3mm comprovada com laudo técnico acreditado pelo InMetro. Tamanho 20x20cm Declaração do fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item e certificado de boas práticas do fabricante. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E AMOSTRA PARA TESTE.		
10	3.000	Curativo Não Aderente com Petrolatum: Curativo primário não aderente, medindo 7,5cm x 7,5cm, fechado e com quatro dobras, podendo chegar a 7,5 x 30cm . Composto por algodão e poliéster. Impregnado por petrolatum. O produto deverá ter registro como produto médico para saúde, classe de risco III, apresentando Boas Práticas de Fabricação.		
11	3.000	Curativo primário, estéril, absorvente, não aderente, não oclusivo, composto por Fibras Poliabsorventes, formadas por núcleo acrílico envolto por polímeros de poliácrlato de amônia e Matriz Cicatrizante TLC-Ag (tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e sais de prata). tamanho 10x10		
12	3.000	Espuma com prata sem adesivo: Cobertura de espuma de poliuretano tridimensional em placa, estéril, não adesivo, impregnada com 100% de íons de prata, com liberação sustentada. Sem adição de outras fibras. Alta absorção, garantindo mínimo risco de vazamento ou maceração. Com certificado de boas práticas de fabricação, embaladas individualmente contendo dados de identificação do produto, n. lote, validade e n. do registro no Ministério da Saúde e Anvisa. Tamanho 15x15cm		
13	30	Glicosímetro Free Style Libre 027.00002.12		
14	4.000	Hidrogel com PHMB e Pectina: Hidrogel de alta viscosidade composto minimamente por poliaminopropil biguanida (phmb), pectina e hidroxietilcelulose. Indicado principalmente para feridas contaminadas e crônicas. Tampa flip top. O produto deverá ter registro como produto médico para saúde, classe de risco IV, apresentando Boas Práticas de Fabricação. Bisnaga 100g. Declaração do fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item e certificado de boas práticas do fabricante. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E AMOSTRA PARA TESTE.		



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100350031003800390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

15/65

15	1.000	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR – RESULTADO EM 24H. PRODUTO DESENVOLVIDO PARA MONITORAR PERIODICAMENTE DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO, ESSENCIAL NO CONTROLE DE INFECÇÕES NOS DIVERSOS ESTABELIMENTOS DE SAÚDE. APRESENTA O RESULTADO DO TESTE EM 24 HORAS. DISPONÍVEL NA EMBALAGEM 10 FRASCOS PLÁSTICOS CONTENDO TIRAS DE PAPEL COM ESPOROS GEOPHILUS STEAROTHERMOPHILUS ATCC 7953 E AMPOLAS DE VIDRO SELADAS 25.310.11		
16	1.000	INTEGRADOR QUÍMICO = INDICADOR QUÍMICO INTEGRA AS 3 VARIÁVEIS CRÍTICAS DA ESTERILIZAÇÃO: TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR SATURADO. DE ACORDO COM A RDC 15. DEVE SER UTILIZADO EM TODOS OS PACOTES CIRÚRGICOS EM TODAS AS CARGAS. COMPOSIÇÃO: PRODUTO LIVRE DE CHUMBO, MERCÚRIO, BÁRIO E LÁTEX. RESÍDUO COMUM. PARÂMETROS: TIPO 5 – 135 °C POR 1,5 MINUTOS/ 121 °C POR 21 MINUTOS. DIMENSÕES DA TIRA: 102 X 19 MM (L X C) - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES – 01 EMBALAGEM 25.310.12		
17	300	Sensor Free Style Libre		
18	3.000	Solução Aquosa para irrigação/limpeza e descontaminação de feridas, composta de Glicerina, 0,1% de Polihexanida (PHMB), 0,1% de Betaína e produzido por água de WFI (proveniente por Osmose Reversa), com condutividade < 1,3 us/cm e TOC < 500 ppb, com laudos de: Purificação da água, de Ação Bactericida para Pseudomonas, Salmonelas e outros germes, Toxicidade/reatividade Biológica Intracutânea, Sensibilidade Cutânea e Avaliação do Potencial de Citotoxicidade. Frasco de polietileno transparente, flexível com bico apropriado para irrigação de feridas, membrana inviolável e abertura no momento do uso. Registrado na ANVISA como produto para saúde, classe de risco IV.FRASCOS 350ML		

a) Prazo de Validade da Proposta: ____ (____) dias corridos (mínimo de 60 dias).

b) Conta corrente e agência para depósito (Agência: _____, Conta _____).

DECLARO, sob as penas da lei, que os serviços prestados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I do Edital.

DECLARO que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, tributos, encargos sociais, entre outros.

....., ... de de 2024.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE

Carimbo CNPJ da empresa abaixo

(*) O número do CNPJ deve ser informado corretamente, devendo ser o mesmo constante da documentação do Edital e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.



Autenticar documento em <https://mogiaguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3106350031003800390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100350031003800390039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PATRÍCIA CREPALDI BONAN SIGESFREDO** em **19/07/2024 11:32**

Checksum: **26DCFC94DC3A2920B30CF49E6DF7E97596821748C18932138C7969A748A2F540**

Assinado eletronicamente por **KELLY CRISTINA CAMIOTTI CAVALHEIRO** em **19/07/2024 12:06**

Checksum: **EF72379D036670D8F0A95A3EB403C328E827DA2A73FAFBE309E1DA4857ED6047**



AUDESP



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100350031003900300031003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**Prefeitura do Município de Mogi Guaçu
Secretaria Municipal da Saúde de Mogi Guaçu
Estado de São Paulo**

EXIGÊNCIAS DA AUDESP REFERENTE AO TERMO DE REFERÊNCIA.

Objeto

O objetivo específico deste Termo é subsidiar e orientar quanto à realização de certame licitatório visando o Registro de Preços para FUTURA e EVENTUAL aquisição de MEDICAMENTOS.

Justificativa

A justificativa da contratação consiste em manter os atendimentos realizados, proporcionando à população o direito ao acesso universal, equânime e contínuo aos serviços do SUS. Para que não haja carência de material, o fornecimento do objeto se faz de extrema necessidade, uma vez que a interrupção dos serviços prestados, ocasionaria a redução da qualidade de atendimento e aumento de complicações nos pacientes, baseada na demanda existente dos profissionais e pacientes, como tais produtos emergem como condição para início, manutenção e término da assistência.

Com isso, esta instituição, preocupada com o bem-estar e segurança dos profissionais e pacientes, viu a necessidade desta solicitação que atenda a critérios técnicos pré-definidos.

Desta forma, a presente contratação visa promover a continuidade do abastecimento das Unidades de Saúde a fim de que haja a plena execução das ações e serviços de saúde, no que tange a aquisição de materiais para curativos, com o intuito de obter elementos essenciais para a execução de procedimentos das Salas de Curativos e Unidades da Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde objetivando disponibilizar os materiais de enfermagem, para uso de profissionais e pacientes, no intuito na continuidade do cuidado, decidiu, de acordo com a Lei, a contratação de empresas especializadas no ramo pertinente para aquisição de tais produtos, visando atender estas necessidades, portanto, conforme ETP, justifica-se a compra de maneira a suprir as necessidades dos usuários do Município de Mogi Guaçu, do Sistema Único de Saúde - SUS, atendidos em toda a rede de Saúde, geridas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Valor total estimado da Autorização de Fornecimento

R\$ 5.815.657,10 (cinco milhões oitocentos e quinze mil seiscentos e cinquenta e sete reais e dez centavos)

Permite subcontratação?

Não é permitida a subcontratação.

Fundamentada em qual artigo, inciso da Lei 14.133/21:

Artigo 28, inc. II.

Comprovação de emergência ou inexistência de concorrência:

Os medicamentos, objeto da presente contratação, devem ser fornecidos para manter os atendimentos realizados, proporcionando à população o direito ao acesso universal, equânime e contínuo aos serviços do SUS

Tipo da execução:

3) (X) empreitada por menor valor

Há nos autos autorização da Secretaria Estadual da Fazenda e do Planejamento, nos termos do decreto Estadual 41.165/96?

Não.

Trata-se de contratação com fundamento no art. 3º, VI, VII, VIII ou IX da Resolução nº 07/2014 <Sim/Não>?

Não se aplica.

Declaração nos termos do art. 83, XVIII, da instrução 02/2016 <Sim/Não>?

Não se aplica

Classificação econômica da despesa

Tipo da modalidade

Processo Administrativo, Pregão, de acordo com Art. 28 Inc. II da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Recursos orçamentários

Fonte Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Atendimento a L.R.F. (Lei de Responsabilidade Fiscal)

Espécie da despesa:

3) (X) não se enquadra



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100350031003900300031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Prefeitura do Município de Mogi Guaçu
Secretaria Municipal da Saúde de Mogi Guaçu
Estado de São Paulo

Possui exigência de garantia?

Não.

Garantia do objeto (material/serviço) se houver

Os produtos deverão ter no mínimo 75% de seu prazo máximo de validade estipulado pelo fabricante, contados da data da efetiva entrega.

A garantia dos bens consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

Garantias: propostas e contrato (com %).

Não se aplica

Há servidor designado para a gestão da Autorização de Fornecimento, e gestor substituto, fiscal, com cargo e CPF?

19.7.1. GESTOR DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:

Nome: Kelly Cristina Camilotti Cavalheiro

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF/MF nº 150.355.038-95

E-mail: ss-secretario@mogiguacu.sp.gov.br;

19.7.2. GESTOR SUBSTITUTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:

Nome: Carlos Jorge Osti Pacobello

Cargo: Secretário Adjunto

CPF/MF nº 025.071.438-86

E-mail: ss-secretarioadjunto@mogiguacu.sp.gov.br;

Vigência?

Não se aplica.

Responsável pelo ajuste - parte contratado com CPF, nome completo, e-mail profissional, e-mail pessoal?

Nome:

Cargo:

C.P.F n

E-mail:

Nome:

Cargo:

C.P.F n

E-mail:

No caso de aditivo, qual é o tipo?

Não se aplica.

Condições de pagamento?

O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Índices de reajuste no caso de prorrogação

Não se aplica.

Exigência de qualificação técnica (quantidade e %)

Não se aplica

Documentação especial exigida

Não se aplica.

Condições de recebimento/entrega/execução



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100350031003900300031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Prefeitura do Município de Mogi Guaçu
Secretaria Municipal da Saúde de Mogi Guaçu
Estado de São Paulo

De acordo com Cláusula Décima primeira até a Cláusula Décima quarta.

Há exigência de índice econômico-financeiro?

Não se aplica.

Condições especiais (se houver)

Não se aplica.

Obrigações da Contratada e obrigações da Prefeitura

De acordo com Cláusula Décima primeira.

Disposições gerais (se houver)

Referente a gestão e fiscalização.

Visita técnica (se houver)

Não se aplica.

Sanções, além das previstas na Lei 14.133/21 (se houver)

Não se aplica, somente as previstas pela supracitada Lei.

Mogi Guaçu, 18 de julho de 2024.

Kelly Cristina Camilotti Cavalheiro
Secretária Municipal de Saúde



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100350031003900300031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **KELLY CRISTINA CAMIOTTI CAVALHEIRO** em **19/07/2024 12:06**

Checksum: **C23A06113C9FACA5C68B5E5FC9F92EADB6E59B0694BE25C34F17E394A4A6BF93**



DFD

